



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022

Nº 6093



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.202 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula 1002627-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 18 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	75
AGETO	76
ATS	77
ATI	78
NATURATINS	79
RURALTINS	80
JUCETINS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATO Nº 1.203 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 11219823-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Economia Criativa - DAI-1, da Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 19 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 18 de maio de 2022:

- BRISOLA GOMES DE LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
- EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTINADIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Construção de Obras Rodoviárias - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 9 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/000385, resolve

PROMOVER

JOSÉ MAGDONES GOMES DE MORAIS, matrícula 411386-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/000159, resolve

PROMOVER

GILVAN NOGUEIRA SÁ, matrícula 408508-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.209 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/000164, resolve

PROMOVER

WILTON FRANCISCO AIRES, matrícula 711230-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 961 - CSS, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Professor da Educação Básica RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1195956-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 984 - EX, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FERNANDA MARIA REIS LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Funcionais - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 990 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Policial Penal ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula 120010-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 991 - DISP, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 36083-1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 18 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 992 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALESSANDRO MAIA BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 18 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 993 - DISP, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor EDSON GONÇALVES SIMPLÍCIO, matrícula 11601248-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 994 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022:

1. FABRÍCIO RAMOS FRAGOSO;
2. WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 995 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa EDIVALDA PINTO DE PAIVA, matrícula 1277120-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 996 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 18 de maio de 2022:

1. EDILMA CARDOSO DE CASTRO;
2. RODOLFO ALVES DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 997 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 998 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, matrícula 936057-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 20/2022/COGE, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Corregedoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000033, instaurado pela Portaria nº 46, de 15.04.2021, em face dos servidores C.C.C. número funcional 11603747-1 e I.A.N, número funcional 1119702/3, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, para investigar a infração disciplinar de utilização de bem público para fins particulares e outras condutas;

CONSIDERANDO, que nos autos em epígrafe consta Certidão emitida pelo Cartório desta Corregedoria que informa a existência do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.09.041.000141 em face do servidor I.A.N.;

Considerando, a Ata de Instalação dos Trabalhos, SGD Nº 2022/09049/003099, da 3ª Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, informando que o Processo nº 2019.09.041.000141, também em trâmite naquela Comissão trata sobre a mesma conduta e o mesmo servidor do Processo nº 2021/09041/000033;

RESOLVE

I - ADITAR a Portaria nº 46/2021, de 15.04.2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000033 e excluir o servidor I.A.N, número funcional 1119702/3, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, do âmbito desta investigação, uma vez que o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.09.041.000141 foi instaurado anteriormente para investigar a mesma conduta em face do mesmo servidor.

II - DETERMINAR a continuidade dos processos referidos, pela 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

III - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 524/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 524/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, (AGETO)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.611-15	11595299-1	ANTONIO FILHO ROSA DE MENESES	10/07/2020	11/07/2020
2	XXX.XXX.371-87	927925-4	DANIELISON FAGNER OLIVEIRA HONORIO	03/09/2020	04/09/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEST PREVIDENCI DO ESTADO DO TOCANTINS, (IGEPREV)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.071-58	11522364-2	RUTH DIAS NAZARENO	05/09/2020	06/09/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, (SSP)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.971-68	11652349-1	ALEXANDRO DIVINO LIMA FREIRE	20/01/2022	21/01/2022
2	XXX.XXX.302-44	11651903-1	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	28/11/2021	29/11/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.241-63	1275941-3	AURICELIA CARDOSO COELHO	15/08/2021	16/08/2021
2	XXX.XXX.367-62	11651857-1	RENATA KELI MARINHO DUARTE	13/11/2021	14/11/2021
3	XXX.XXX.031-63	11143100-6	SARAH LIMA CAMPOS	06/07/2021	07/07/2021

PORTARIA Nº 573/2022/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do servidor público relacionado no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 573/2022/GASEC, 5 DE MAIO DE 2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.281-68	894300-5	JOSE HEIZENRAL ARAUJO RAMOS	23/08/2021	24/08/2021

PORTARIA Nº 593/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1360/2021/GASEC, de 10 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 5972, de 24 de novembro de 2021, que já havia concedido a progressão da servidora aposentada;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, na parte que concedeu a evolução funcional vertical para a referência "IX-K", a partir de 01 de julho de 2014, à servidora pública aposentada FILOMENA MARTINS SILVA BARROS, Número Funcional 266817/2, Farmacêutica-Bioquímica, CPF: XXX.XXX.843-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 594/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1358/2021/GASEC, de 10 de novembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 5972, de 24 de novembro de 2021, que já havia concedido a progressão do servidor aposentado;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, na parte que concedeu as evoluções funcionais horizontais para a referência "01-V-L", a partir de 01 de julho de 2015 e "01-IX-K", a partir de 01 de junho de 2016, ao servidor público aposentado HELDER LUZ COSTA, Número Funcional 389113-2, Analista em Controle de Zoonoses, CPF: XXX.XXX.721-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 595/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o a art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 105/2022/GASEC, de 02/02/2022, que concedeu evolução funcional ao servidor aposentado EDUARDO ANTONIO FAUSTINO, Número Funcional 588638-3, Médico, CPF nº XXX.XXX.686-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6031, de 16/02/2022,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 596/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1012/2020/GASEC, de 23/10/2020, que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada ORLETE GOMES MONTEIRO, Número Funcional 459991/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.541-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5717, de 04/11/2020,

Para onde se lê:

"...posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VII, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012..."

Leia-se:

"...posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012..."

Art. 2º RETIFICAR a PORTARIA 807/2021/GASEC, de 06/07/2021, que concedeu funcional à servidora aposentada MARCIA VALERIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Número Funcional 465164/2, Gestora em Saúde, CPF nº XXX.XXX.171-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Estado nº 5891, de 21/07/2021,

Para onde se lê:

"... posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012..."

Leia-se:

"... posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 617/2022/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em Cumprimento à Decisão Judicial - Referente Pedido de Prisão Temporária nº 0013716-62.2022.8.27.2729/TO - 3ª Vara Criminal de Palmas, resolve:

DECLARAR a suspensão do exercício funcional, do servidor Gilson Ribeiro de Vasconcelos, número funcional 373658/3, CPF nº xxx.xxx.011-15, no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, sem prejuízo da remuneração, a partir de 28 de abril de 2022, até posterior decisão judicial.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 618/2022/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003338, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública LEILA COELHO SANTOS, Número Funcional 304144/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 620/2022/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1523/2021/GASEC, de 14/12/2021 que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATHER, Número Funcional 129875/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.147-44 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6006, de 12/01/2022,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	III-L	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2019	01/01/2019
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2021	01/01/2021

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	III-L	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º ANULAR, as Portarias nas partes que especificam a servidora:

I - Portaria nº 394/2022/GASEC de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

II - Portaria nº 396/2022/GASEC de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 622/2022/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, Número Funcional 598723/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.396-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor:

A Portaria nº 447/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04/04/2022, na parte em que especifica o servidor, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 06/03/2018, do nível/referência atual "V-L" para o nível/referência progressão "IX-K", com efeito financeiro em, 01/04/2018;

A Portaria nº 449/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04/04/2022, na parte em que especifica o servidor, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 06/03/2020, do nível/referência atual "IX-K" para o nível/referência progressão "X-K", com efeito financeiro em, 01/04/2020.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623/2022/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, Número Funcional 576193/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.813-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora:

A Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 01/03/2018, do nível/referência atual "V-L" para o nível/referência progressão "IX-K", com efeito financeiro em, 01/03/2018; é uma evolução funcional Vertical em 01/03/2020, do nível/referência atual "IX-K" para o nível/referência progressão "X-K", com efeito financeiro em, 01/03/2020.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 624/2022/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, à aptidão funcional da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE, Número Funcional 963540/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.621-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, as seguintes portarias descritas abaixo:

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 25/05/2019, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "II-K", com efeito financeiro em, 01/06/2019.

A Portaria nº 432/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022, que concedeu uma evolução funcional horizontal em 25/05/2019, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "II-K", com efeito financeiro em, 01/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho, com fornecimento de alimentação para servidores convocados excepcionalmente a desenvolver atividades em horário extra expediente e em finais de semanas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/00499;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 71/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, CNPJ: 08.336.485/0001-09, pelo montante de R\$ 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais), para aquisição de alimentação preparada do tipo "marmitex".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 637/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de 10 (dez) servidores desta Pasta para participarem do 4º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado no período compreendido entre os dias 24 e 27 de maio de 2022, visando a capacitação e atualização de assessores jurídicos e demais servidores atuantes em áreas afins e relacionadas com licitações, contratações e atos administrativos correlatos, de modo a proporcionar maior segurança jurídica, observância da legalidade, o controle e a conformidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do processo 2022/23000/001914, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 25, inciso II c/c art. 13, I, VI da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda., preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de 10 inscrições ao 4º Congresso Nacional Sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, no valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), em favor da empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda - CNPJ nº 23.880.650/0001-74.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 859/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB/Nº 446/2022, de 04 de maio de 2022, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724366/1	XXX.XXX.181-62	ROSILENE MUNIZ LEITE	ASSISTENTE II	2022/23000/002289	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 860/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 928/2022, de 06 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	936756/9	XXX.XXX.001-00	MARIA LUCIA DA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002286	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 861/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/005712, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1074482/6	XXX.XXX.731-15	REGINA PATRICIA SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2022/23000/002336	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 862/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/29101, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11135859/8	XXX.XXX.591-49	LEONARDO DIAS FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001855	12/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 863/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/038561, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	115597644	XXX.XXX.471-91	DEISY RODRIGUES SALES	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002313	23/03/2022
02	1263277/6	XXX.XXX.131-82	IOLANDA FRANCISCO DIAS SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/002320	18/03/2022
03	1010611/9	XXX.XXX.501-68	ISLENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/002308	18/03/2022
04	1105450/5	XXX.XXX.785-20	JOSE UMBERTO MAIA RIBEIRO	MOTORISTA	2022/23000/002309	29/03/2022
05	11555165/2	XXX.XXX.371-80	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR I	2022/23000/002311	29/03/2022
06	997691/7	XXX.XXX.001-91	NEWTON BARBOZA JUNIOR	MOTORISTA	2022/23000/002324	30/03/2022
07	11668446/2	XXX.XXX.203-63	REGINALDO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR I	2022/23000/002315	23/03/2022
08	1168119/2	XXX.XXX.931-36	RENNER MATHEUS DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR I	2022/23000/002317	10/03/2022
09	11658495/2	XXX.XXX.901-61	SALUO MARQUES GONÇALVES	AUXILIAR I	2022/23000/002314	24/02/2022
10	11753242/1	XXX.XXX.901-37	YAN DE LIMA LANDINHO	AUXILIAR I	2022/23000/002319	22/03/2022
11	507730/6	XXX.XXX.651-20	ZILLENE LIMA PINHEIRO	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002322	01/04/2022
12	11487119/5	XXX.XXX.593-04	ZILMARA ROCHA CAVALCANTE	AUXILIAR I	2022/23000/002310	16/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 865/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/018707, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1148338/6	XXX.XXX.841-80	ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA FOLHA	AUXILIAR II	2022/23000/002291	01/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 866/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/005634, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11729422/1	XXX.XXX.651-61	JULIEL FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE IV	2022/23000/002287	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 867/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/004024, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673605/2	XXX.XXX.561-13	EDINEY BANDEIRA ABREU	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/002290	26/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 868/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/005740, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	146824/4	XXX.XXX.937-40	BETANIA FERREIRA DA SILVA COSTA	ANALISTA III	2022/23000/002288	01/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 870/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/022536, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa da Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11718960/1	XXX.XXX.621-03	JORDHANA MARIA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002297	01/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 871/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/34725, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693517/2	XXX.XXX.451-00	RAYANNE CARMENIA MAIA MATOS	ASSISTENTE III	2022/23000/002359	04/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 872/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/044869 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11538058/4	XXX.XXX.121-00	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR I	2022/23000/002307	01/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 873/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/032706, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1123491/2	XXX.XXX.541-58	PATRICIA LISBOA DANTAS CASTRO	ANALISTA I	2022/23000/002332	27/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 874/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 3361/2022/SES/GASEC, de 03 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11734922/1	XXX.XXX.631-02	MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/002300	28/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 875/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/003284 resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11756888/1	XXX.XXX.242-20	LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/002306	02/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 876/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/045829, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11614447/3	XXX.XXX.251-72	MARIO LOPES DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002293	09/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 877/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/005739, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691328/2	XXX.XXX.801-90	ANA LUIZA MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002295	27/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 878/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 3364/2022/SES/GASEC, de 03 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728574/1	XXX.XXX.771-59	ANA CAROLINA MESSIAS MACEDO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/002294	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 879/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/023020, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	565705/9	XXX.XXX.061-04	ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002303	26/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 880/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/045408, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1215248/9	XXX.XXX.981-20	ADRIEL AIRES FERNANDES	AUXILIAR II	2022/23000/002206	02/05/2022
02	11702605/2	XXX.XXX.591-20	ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002196	30/03/2022
03	11730650/1	XXX.XXX.551-79	ANDREY GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002197	07/04/2022
04	11660503/4	XXX.XXX.721-82	ELIZA CRISTINA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002190	04/04/2022
05	1210165/8	XXX.XXX.141-04	ELLIETE MACEDO SILVA	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002205	09/03/2022
06	11755768/1	XXX.XXX.541-59	ELTON DA CONCEIÇÃO DIAS	AUXILIAR I	2022/23000/002203	26/04/2022
07	11736909/1	XXX.XXX.955-56	EVIANE FORMIGHIERI BLANGER	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002199	01/04/2022
08	1202340/8	XXX.XXX.641-15	GUSTAVO DE FIGUEIREDO FIALHO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002204	19/04/2022
09	11749067/1	XXX.XXX.281-75	KAUANE RODRIGUES CAMPOS	AUXILIAR I	2022/23000/002201	19/04/2022
10	11656000/2	XXX.XXX.501-00	LENILCIO SOUSA SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/002192	16/04/2022
11	11667460/3	XXX.XXX.491-51	LUANNA DIVINA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002193	13/04/2022
12	901195/18	XXX.XXX.441-20	LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002207	09/04/2022
13	11749091/1	XXX.XXX.490-77	MARCIA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR I	2022/23000/002202	12/04/2022
14	11500298/7	XXX.XXX.311-47	MAYCON STEVE DA SILVA SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002187	11/04/2022
15	11735171/1	XXX.XXX.611-05	MILENNY LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002198	30/03/2022
16	11529253/3	XXX.XXX.501-72	PATRICIA SOUSA BARROS NEVES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002188	02/04/2022
17	11669756/3	XXX.XXX.551-04	RENAITA DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002194	17/03/2022
18	11564920/4	XXX.XXX.071-71	TAURINO FILHO PEREIRA BILIO	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002189	15/04/2022
19	11685425/2	XXX.XXX.751-20	TERESINHA DE JESUS BEZERRA SANTOS MARTINS	AUXILIAR I	2022/23000/002195	11/04/2022
20	11495812/4	XXX.XXX.921-40	VALMYRAM DOURADO BEZERRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002208	26/04/2022
21	11643196/2	XXX.XXX.281-21	WARLES SOUSA LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002191	18/04/2022
22	11746238/1	XXX.XXX.791-45	WELLYANE MATOS FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002200	20/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 881/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1233/2022/SEDUC, de 29 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11703075/2	XXX.XXX.571-69	DJANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/002164	17/03/2022
02	11700351/2	XXX.XXX.121-60	DOUGLAS SILVA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002163	25/03/2022
03	11757094/1	XXX.XXX.442-53	JUSCELIA REIS LUCENA VIANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002165	26/03/2022
04	11239000/5	XXX.XXX.461-58	KATIANA BARBOSA PIMENTEL RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002160	11/04/2022
05	1229710/12	XXX.XXX.651-53	LUCIANA DIAS DE ASSUNÇÃO	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002167	02/04/2022
06	979822/4	XXX.XXX.571-20	MARIA HELENA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002161	17/03/2022
07	11637048/4	XXX.XXX.781-21	PHABLO FELIPE CARNEIRO GUIMARAES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002162	20/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 882/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/082522, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	943864/9	XXX.XXX.711-00	ECLÉANE COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/002284	11/03/2022
02	11535920/4	XXX.XXX.961-62	JOELMA GONÇALVES	ENFERMEIRO	2022/23000/002281	01/04/2022
03	11734353/1	XXX.XXX.382-16	NATALIA VASCONCELOS GOMES	FARMACÊUTICO	2022/23000/002283	11/02/2022
04	11727268/1	XXX.XXX.769-29	VINICIUS PEREIRA COLMAN	MÉDICO	2022/23000/002282	18/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 883/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/035275, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1118102/6	XXX.XXX.331-01	ANTONIA CLEIDIANA DE SOUSA JORGE	AUXILIAR II	2022/23000/002278	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 884/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/035224, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1134728/2	XXX.XXX.793-05	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR III	2022/23000/002277	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 885/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/034893, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1201140/8	XXX.XXX.759-91	LILIAN GONÇALVES BOTTI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002280	05/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 886/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/034908, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11593520/4	XXX.XXX.621-72	LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002279	05/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 887/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/35092, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11471433/4	XXX.XXX.841-79	GEIBSON AMORIM DE JESUS	AUXILIAR III	2022/23000/002275	05/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 888/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/021108, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11721804/1	XXX.XXX.781-70	DEIS NANCY FRANCA VASCONCELOS	ASSISTENTE I	2022/23000/002247	18/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 890/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/30872 resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	946580/8	XXX.XXX.221-53	CILEIDE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE I	2022/23000/002218	01/04/2022
02	11721812/1	XXX.XXX.351-20	CIRLENE NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	2022/23000/002216	01/04/2022
03	11644052/2	XXX.XXX.231-02	DANIEL DE SOUZA NOVAES	ASSISTENTE I	2022/23000/002215	01/04/2022
04	11760311/1	XXX.XXX.091-82	ELLEN PABLYNE GONÇALVES GUIMARAES	ASSISTENTE I	2022/23000/002217	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 891/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1219/2022/SEDUC, de 28 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759488/1	XXX.XXX.651-38	DIOGO COSTA DA CRUZ	AUXILIAR I	2022/23000/002212	13/04/2022
02	11628774/4	XXX.XXX.143-81	EDIELSON PINHO DIAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002209	26/02/2022
03	11730595/1	XXX.XXX.481-91	GERSON RESPLANDES DE BRITO	AUXILIAR I	2022/23000/002210	01/03/2022
04	11740086/1	XXX.XXX.381-24	ISABELA FERNANDES NASCIMENTO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002211	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 892/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 868/2022, de 28 de abril de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11760770/1	XXX.XXX.551-68	DANIEL RAIMUNDO FERNANDES	AUXILIAR I	2022/23000/002156	27/04/2022
02	11762241/1	XXX.XXX.803-75	RONAS SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR I	2022/23000/002157	27/04/2022
03	11760818/1	XXX.XXX.961-46	VALDEZ RAMALHO ALMEIDA	AUXILIAR I	2022/23000/002158	27/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 893/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/34693, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11776099/1	XXX.XXX.021-01	PABLO SILVA CARVALHO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002276	04/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 895/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/77019/003261 resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680539/3	XXX.XXX.573-41	GEOVANE SOUZA MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002213	04/04/2022
02	11605693/3	XXX.XXX.151-25	GUILHERME PEREIRA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002214	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 896/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/017839, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11535199/4	XXX.XXX.151-72	JAILTON DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR II	2022/23000/002230	11/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 897/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/045036, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11682183/2	XXX.XXX.371-20	GUSTAVO GOMES VIEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002236	28/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 898/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/022949, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724846/1	XXX.XXX.491-00	CASSIO TEIXEIRAARAÚJO	ASSISTENTE I	2022/23000/002246	18/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 899/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 446/2022/GASEC/DIAF/GGP, de 02 de maio de 2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742259/1	XXX.XXX.361-95	DALHEM CRISTIANE CAMARA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2022/23000/002244	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 900/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/077228, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730005/2	XXX.XXX.851-22	ANA CAROLINA DE LIMA LOPES NEVOA	MÉDICO	2022/23000/002237	01/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 901/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 885/2022, de 02 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11761598/1	XXX.XXX.801-04	CLEOSON CASTRO LUZ	AUXILIAR I	2022/23000/002235	30/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 902/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/34489, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11505516/4	XXX.XXX.481-04	IVANILDES BISPO DE SOUZA	AUXILIAR III	2022/23000/002220	04/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 903/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/021955, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719656/1	XXX.XXX.031-64	THYAGO GONÇALVES BEZERRA	ASSISTENTE I	2022/23000/002245	20/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 904/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/021424, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708824/1	XXX.XXX.411-92	NAJARA MOURA ALENCAR	ANALISTA I	2022/23000/002238	01/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 905/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/021885, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725249/1	XXX.XXX.733-06	GELCILENE BARBOSA DE MIRANDA	ASSISTENTE I	2022/23000/002240	20/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 906/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/048136, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11768223/1	XXX.XXX.761-02	AILLA MATOS DA SILVA	ANALISTA I	2022/23000/002229	29/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 907/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/034505, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1199781/7	XXX.XXX.541-87	IZALINA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/002219	04/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 908/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/005523, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11493305/4	XXX.XXX.431-50	WHILMA PEREIRA DIAS	AUXILIAR III	2022/23000/002241	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 909/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/005524, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	720371/10	XXX.XXX.711-49	MARIA JARINA FRASÃO PEREIRA	ASSISTENTE II	2022/23000/002242	18/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 912/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 757/2022/PRES/NATURATINS, de 09 de maio de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1199323/5	XXX.XXX.132-15	ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002406	01/05/2022
02	1077015/10	XXX.XXX.731-68	DANILTON DE SOUSA MONTEIRO	AUXILIAR II	2022/23000/002402	02/05/2022
03	11726059/1	XXX.XXX.791-30	DENNY'S EDUARDO CESAR SILVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002405	02/05/2022
04	11692049/2	XXX.XXX.851-51	DRIELLY FERREIRA MENESES	AUXILIAR I	2022/23000/002404	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 913/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 3479/2022/SES/GASEC, de 06 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	121918/5	XXX.XXX.144-32	ERGON LEMOS AMANCIO BARBOSA DANTAS	MÉDICO	2022/23000/002409	01/03/2022
02	11624965/2	XXX.XXX.791-02	KAIO LUAN ALVES MOTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002411	11/04/2022
03	986966/9	XXX.XXX.381-49	SUELENE MOTA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002412	25/03/2022
04	11691336/2	XXX.XXX.901-64	THAMIRES CONCEIÇÃO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/002413	05/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 914/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/36371, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Controladoria Geral do Estado, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11664355/2	XXX.XXX.301-47	CRISTINA GONÇALVES DE ARAUJO	ANALISTA III	2022/23000/002401	09/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 915/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/36820, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680725/3	XXX.XXX.231-02	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	ASSISTENTE III	2022/23000/002455	12/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 916/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/004590, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11740515/1	XXX.XXX.041-09	SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES	ASSISTENTE IV	2022/23000/002417	10/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 917/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO/SECAD/ Nº 286/2022/DIGPLA, de 12 de maio de 2022, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11715014/2	XXX.XXX.931-40	FERNANDA TAVARES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002398	04/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 918/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 773/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701935/2	XXX.XXX.881-03	BARBARA LAIS ALVES MOTA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002400	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 919/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1302/2022/SEDUC, de 09 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	912673/6	XXX.XXX.440-49	FLAVIO DALLA COSTA	ANALISTA III	2022/23000/002415	30/04/2022
02	1087053/13	XXX.XXX.141-53	MAURICIO SEIKO XERENTE	PROFESSOR NORMALISTA	2022/23000/002416	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 920/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 423/2022/GABPRES/ATS, de 09 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	57669/9	XXX.XXX.801-10	GESSIONE ARAUJO MACHADO	ASSISTENTE-ATS	2022/23000/002418	18/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 921/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/36750, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídrico, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11781963/1	XXX.XXX.991-60	MARCELA MACIEL DA SILVEIRA	ASSISTENTE III	2022/23000/002454	11/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 922/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/051127, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11745630/1	XXX.XXX.961-63	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002373	16/04/2022
02	11755199/1	XXX.XXX.311-59	ELANE MACIEL DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002374	28/04/2022
03	11715910/2	XXX.XXX.371-66	FABIO DE JESUS ARAUJO	AUXILIAR I	2022/23000/002371	09/03/2022
04	963784/9	XXX.XXX.711-87	GERVASIO DE SÁ	AUXILIAR I	2022/23000/002378	07/04/2022
05	11736593/1	XXX.XXX.341-08	GLYNNIS SILVERIO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002372	30/04/2022
06	901195/18	XXX.XXX.441-20	LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002377	09/04/2022
07	11755652/1	XXX.XXX.461-20	MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS MACEDO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002375	05/04/2022
08	11669942/2	XXX.XXX.061-34	MARIA ZALTINA NOGUEIRA BARROS	AUXILIAR I	2022/23000/002369	01/05/2022
09	11621249/3	XXX.XXX.503-34	MARIMAR BARROS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002368	29/04/2022
10	11567678/3	XXX.XXX.961-86	MIRNA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2022/23000/002367	01/05/2022
11	11673354/2	XXX.XXX.551-88	SEBASTIANA NERES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/002370	28/04/2022
12	11758368/1	XXX.XXX.102-06	VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002376	28/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 927/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/37445, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726873/1	XXX.XXX.311-12	JOÃO LUCAS GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002480	02/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 929/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/051977, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1050133/2	XXX.XXX.241-20	ADÃO GOULART DO COUTO FILHO	MOTORISTA	2022/23000/002457	28/04/2022
02	11669411/2	XXX.XXX.691-87	ADRIANA GUSMÃO DE FONTES MACEDO	AUXILIAR I	2022/23000/002461	29/04/2022
03	1066196/5	XXX.XXX.161-04	ADRIANO RODRIGUES CARVALHO DA COSTA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002459	30/04/2022
04	11767219/1	XXX.XXX.811-92	ANDREIA MOURA RIBEIRO LINHARES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002467	02/05/2022
05	11735120/1	XXX.XXX.051-67	BRUNNA DE OLIVEIRA MIRANDA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002464	01/05/2022

06	11675918/3	XXX.XXX.341-15	BRUNO RICARDO LOPES SILVA MARQUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002462	20/04/2022
06	899565/11	XXX.XXX.941-91	DIOVINA GONÇALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002470	20/04/2022
07	605119/8	XXX.XXX.501-25	DORNALVES SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002469	22/02/2022
08	11733853/1	XXX.XXX.471-41	GABRIEL FILIPE GOMES COELHO MARTINS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002463	26/04/2022
09	11749350/1	XXX.XXX.501-74	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002465	29/04/2022
10	11617195/3	XXX.XXX.351-68	HANDERSON DE AGUIAR FONSECA	AUXILIAR I	2022/23000/002460	02/05/2022
11	11766476/1	XXX.XXX.221-30	JAKSON BRAGA NEVES	AUXILIAR I	2022/23000/002466	29/04/2022
12	11773820/1	XXX.XXX.761-56	JULIANA MORENO CABRAL	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002468	01/05/2022
13	1053973/15	XXX.XXX.501-10	LADY DAYANNA KRISTAYNE DA SILVA LIMA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002458	15/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 930/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1329/2022/SEDUC, de 11 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11646985/4	XXX.XXX.661-68	CLAUDIA CORREIA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002486	31/03/2022
02	11746904/1	XXX.XXX.461-10	JELY TAYANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002484	01/05/2022
03	972931/2	XXX.XXX.911-72	MARIA CAMILA CAMPOS MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002483	21/04/2022
04	11763256/1	XXX.XXX.734-97	MICHAEL WASHINGTON BARBOSA REGO	AUXILIAR I	2022/23000/002485	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 931/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/047087, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11634421/3	XXX.XXX.171-15	ROSIMEYRE GOMES LINHARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002482	09/05/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1888/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000617
 INTERESSADO(A): RONEY CARVALHO LIMA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Policial Penal
 NÚMERO FUNCIONAL: 11588527/1
 CPF: xxx.xxx.481-35
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roney Carvalho Lima, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Pará, com remuneração do cargo efetivo, no período de 21.03.2022 a 24.06.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1899/2022/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada a seguir relacionada, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse em cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADA: MARINA SCHAEGLER PONCE
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.015 - NM, de 29 de abril de 2022
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 6077, de 29 de abril de 2022
 CARGO: Agente Especialista Socioeducativo - Enfermagem
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/05/2022 a 28/06/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000499
 CONTRATO Nº: 135/2022
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000559
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli.
 CPF/CNPJ: 08.336.485/0001-09
 OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentação preparada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
 VIGÊNCIA: Adstrito aos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/002010
 CONTRATO Nº: 11/2022
 ADITIVO Nº: 1º
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000280
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
 CONTRATADA: KG Ferraz Eireli - ME
 CNPJ: 22.460.102/0001 - 22
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2022, com vistas ao acréscimo de 11,21% do valor contratado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.399,91 (Sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 249500 e 248700
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.759.0000242 e 1.759.0000240
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante; Karulina Gomes Ferraz - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2022
CONTRATO Nº 017/2022**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual, do Contrato nº 017/2022, formalizado entre esta Secretaria e a empresa DISTRIBUIDORA W. F. EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (caibros, vigotas, tábuas, estacas, mancos e outros).

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato nº 017/2022, do Processo Administrativo nº 2021.3300.00709, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (caibros, vigotas, tábuas, estacas, mancos e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, conforme Processo nº 2021/33000/00709 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	50	UND	Tábua de louro ou similar com espessura de no mínimo 02 cm x 25 cm x com 05 metros de comprimento	COMADEIRAS	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
05	10	UND	Madeirite de no mínimo 2,20 m x 1,10 m com 09 mm de espessura	COMADEIRAS	R\$ 50,00	R\$ 750,00
07	30	UND	Ripão de louro ou similar com espessura de no mínimo 02 cm x 10 cm x com 05 metros de comprimento	COMADEIRAS	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais)

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (caibros, vigotas, tábuas, estacas, mancos e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, conforme Processo nº 2021/33000/00709 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	50	UND	Tábua de louro ou similar com espessura de no mínimo 02 cm x 25 cm x com 05 metros de comprimento	COMADEIRAS	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
05	10	UND	Madeirite de no mínimo 2,20 m x 1,10 m com 09 mm de espessura	COMADEIRAS	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
07	30	UND	Ripão de louro ou similar com espessura de no mínimo 02 cm x 10 cm x com 05 metros de comprimento	COMADEIRAS	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais)

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

ADENIEUX ROSA SANTANA
 Secretário Executivo

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Acordo de Cooperação Técnica nº: 03/2022;
 Processo nº: 2022.33000.000135;
 Cooperada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAPT;
 CNPJ nº: 06.343.763.0001-11;
 Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA;
 CNPJ nº: 25.089.137.0001-95.
 Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, visando a implementação de ações conjuntas que garantam o fortalecimento a Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária de interesse mútuo, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.
 Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As ações decorrentes da presente COOPERAÇÃO serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
 Vigência: O prazo de vigência deste ACORDO será de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
 Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
 Signatários: MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Presidente da FAPT e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário da SEAGRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

Processo nº: 2019.33000.00024
 Contrato nº: 27/2019
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: CRV EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 19.297.990/0001-08
 Objeto: Locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE 11 (Quadra 104 Sul), Conjunto 02, Rua RPSE 09, LOTE 05-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, no Município de Palmas/TO.
 VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por mais 12 (doze meses) a partir da data 31 de maio de 2022.
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.122.1100.2185, fonte 1.500.0000.000, detalhamento 6666666 e elemento de despesa 339039.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Roberta Armanda Gouveia Martins Caldeira - CRV empreendimentos LTDA.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 326, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no processo: 2020/17010/001388.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a necessidade de prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos, destinada a apuração dos fatos narrados referente a responsabilidade do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela Portaria nº 61, de 26 de janeiro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 01 de fevereiro de 2022, destinada a apurar os fatos descrito no processo: 2020/17010/001388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 340, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no processo: 2021/17010/001770.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a necessidade de prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos, destinada a apuração dos fatos narrados referente a responsabilidade do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela Portaria nº 98, de 04 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.028, de 11 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2021/17010/001770.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 398, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 272/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 235/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 876140-6, da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Operações com Cães (NOC), a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 399, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 271/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 019/2022, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOADSON DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578530-1, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas (ROA V), a partir de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 400, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 270/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 212/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RODRIGO MADUREIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11579463-1, do Núcleo de Operações com Cães (NOC) para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 401, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 269/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 203/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSE ALVES DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 11651350-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 402, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 268/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 200/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA REIS PORTO SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11578572-1, da Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Escritório Social de Palmas, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 403, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 267/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 198/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654163-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 404, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 266/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 197/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor NESTON JOSE DA CRUZ II, Policial Penal, matrícula nº 11204192-3, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 405, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 265/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 161/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11505729-2, do Núcleo de Operações com Cães (NOC) para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 406, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 264/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 155/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 18 de abril de 2022:

I - CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE, Policial Penal, matrícula nº 11654066-1;

II - ANDRE DA SILVA VALES, Policial Penal, matrícula nº 11544732-2;

III - FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 823378-4;

IV - FILIPE MARQUES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583428-1;

V - EMANUEL PEREIRA MONTELO, Policial Penal, matrícula nº 11654457-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 407, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 280/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 272/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA, Policial Penal, matrícula nº 11579170-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 07 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 408, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 279/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 271/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora AURIVANIA DE PAULA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 678913-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 277/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 263/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1247344-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para Escritório Social de Palmas, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 411, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 276/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 262/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALEXANDRE FRANCISCOALVES, Policial Penal, matrícula nº 11585439-1, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 412, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 275/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 246/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES, Auxiliar II, matrícula nº 644940-7, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 417, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 309/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11197250-2, do Centro de Internação Provisória a Região Norte de Santa Fé do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína (USL - Norte), a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 97/2022/GABSEC/SECTUR, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00032/2022	010403.00169/2022	2022/77011/000025	REALIZAÇÃO DA XX EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS.	MONALISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.00035/2022	010416.00310/2022	2022/77011/000068	REALIZAÇÃO DA XX EXPOAGRO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 A 22 DE MAIO E QUE ENRIQUECE A CULTURA DO MUNICÍPIO E REGIÃO DE MARIANÓPOLIS	MONALISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.00037/2022	010423.00268/2022	2022/77011/000048	REALIZAÇÃO DA XX EXPOAGRO NO PERÍODO DE 18 A 22 MAIO DE 2022 MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	MONALISA DO NASCIMENTO	1038796-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 98/2022/GABSEC/SECTUR, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00043/2022	010422.00394/2022	2022/77011/000108	APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PALMAS-TO.	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

SERVIDOR	AÇÃO
AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	3091, 3092, 4157, 4333, 4334, 4335, 4336, 4338, 4339, 4340

Art. 2º Compete ao servidor ora designado emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por estes servidores com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para a concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (CONV@TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - mérito da Proposta;

III - ação e atendimento desta Ação e Calendário Cultural;

IV - viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - verificar Cronogramas de Desembolso;

VII - fiscalização;

VIII - designação do Gestor da Parceria;

IX - comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

X - conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 100/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
77010.00050/2022	010413.00433/2022	2022/77011/000134	COMEMORAÇÃO A XV CAVALGADA DE JACILÂNDIA, DISTRITO DE ARAGUANÁ	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA	1228790-9

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 826, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 519, de 31 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6065, de 7 de abril de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, número funcional 1229583-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022	no período de 14 de fevereiro a 5 de maio de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 827, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 603, de 13 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6073, de 25 de abril de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CLAUÇO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS, número funcional 783356-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022	no período de 14 de fevereiro a 24 de abril de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ANDREA MARIA SILVA COSTA, nº funcional 769256-7, requisitada, prevista para 17/05 a 10/06/2022, período aquisitivo de 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 829, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/015375
Número do Contrato: 021/2022
Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2
Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula: 11557664-3
Contratada: COCENO Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ: 38.146.510/0001-44.

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma geral: reforma e adequação dos banheiros, do refeitório, das salas de aula, troca do piso, reforma da cobertura, reforma elétrica, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e pânico, posto de transformação 150kva, pintura geral e paisagismo, localizado entre ruas 06 e 07 - Avenida Rio de Janeiro, Centro, nas coordenadas -11.721632, -49.074860, município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 830, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER

CLAUDIO RIBEIRO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, nº funcional 903933-3, com lotação no IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - convênio, no município de Palmas, para a Assessoria de Apoio aos Municípios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 833, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - NM, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000668.

Nota de Empenho: 2022NE13371

Fiscal do Contrato: Júlia Alves Gomes - Matrícula nº 1144138-3

Substituto de Fiscal: Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque - Matrícula nº 1251481-5

Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Aquisição de dispositivos do tipo TOKEN USB para armazenamento de certificados digitais e emissão de certificado digital para atender esta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de máscara descartável e borrifador spray para a manutenção das medidas de prevenção à COVID-19 destinados a atender à Sede, Anexos e Dres.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 139/2022/GPAJ, aquisição de máscara descartável e borrifador spray para a manutenção das medidas de prevenção à COVID-19 destinados a atender à Sede, Anexos e Dres, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020.41,00 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORRAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ: 97.525.659/0001-01, visando à aquisição de máscara descartável e borrifador spray para a manutenção das medidas de prevenção à COVID-19 destinados a atender à Sede, Anexos e Dres.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30
Fonte - 500.000.000, nos termos do Processo Administrativo Nº: 2022/27000/002321.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
REI DO CAFÉ CASEIRO TORRAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	97.525.659/0001-01	40.328,00
VALOR TOTAL		40.328,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
Miria Ferreira de Lima Sousa matrícula nº 11477385-6

EQUIPE DE APOIO:

Andressa Maria Cavalheiro Aguiar, matrícula nº 11752831-1;
Luziene Copeira Lima, matrícula nº 11752335-1;
Luciene Pinheiro Neto Lessas, matrícula nº 992589-12.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ nº 01.133.709/0001-28, localizada na RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO, na cidade de Taguatinga/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano. Data de abertura: 06/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3654-1095 e através do e-mail: profaureliano@hotmail.com.

Taguatinga/TO, 18 de Maio de 2022.

MYLLENA ALVES BATISTA SOARES BOA SORTE
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, CNPJ/MF nº 01.223.633/0001-212, localizada na Avenida Tocantins, nº 56, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 08/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado junto à escola Estadual Antônio Carlos de França, no endereço acima citado das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3659-1226 ou através do e-mail: antonioscarlosdefrancacolégio@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 19 de Maio de 2022.

GERCILIA BISPO TEIXEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 18 de maio de 2022 às 14h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Lagoa da Confusão - TO, 18 de maio de 2022.

IDNAIR QUIRINO DE AZEVEDO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP-ABRETO-COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em Apoio ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, localizada na Av. Carajás, nº 331, Centro, Caseara-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Data de abertura: 06/06/2022 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual José Alves de Assis em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeadassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 20 de maio de 2022.

AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sob o nº CNPJ: 27-853677/0001-29 localizada, RODOVIA TO 222, S/N, BIELÂNDIA- CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 03/06/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, em Distrito Bielândia, Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Telefone Celular (63) 992159616, através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 19 de maio de 2022.

PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA BENTO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 0001/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão
CONTRATADA: GERALDO BATISTA ROSA & CIA LTDA
CNPJ: 02.220.582/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.513,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Rita Ribeiro dos Reis - Representante legal da Contratante;
Marcilene Aires de Souza Rosa Representante legal Contratada.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 0001/2022
 CONTRATO Nº 007/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão
 CONTRATADA: M V DIAS EIRELI
 CNPJ: 09.182.914/0001-95
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.371,64 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Rita Ribeiro dos Reis - Representante legal da Contratante:
 Marcio Venício Dias Representante legal Contratada.

RITA RIBEIRO DOS REIS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 0001/2022
 CONTRATO Nº 008/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão
 CONTRATADA: ABIQUEILE LOPES DA COSTA
 CNPJ: 26.303.619/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Padrão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.754,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Rita Ribeiro dos Reis - Representante legal da Contratante:
 Abiqueile Lopes da Costa Representante legal Contratada.

RITA RIBEIRO DOS REIS
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 361, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de maio de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araujo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
5.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal - ITCMD
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
12.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
13.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal - ITCMD
14.	Saulo Barreira Silva	522536-2	Plantão Fiscal
15.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
16.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
17.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Plantão Fiscal
18.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
19.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
20.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1.º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feltosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal - ITCMD
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tacio Goncalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 369, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 08 a 31 de maio de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CINTIA SUZANE DE SOUSA, nº funcional 11169079-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, nº funcional 100460-4, no período de 30 de maio a 30 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 372/2022/GABSEC, DE 19/05/2022.

Submete a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA - EPP ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

A necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta portaria a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA - EPP, estabelecida na Loc. Avenida Leste Oeste S/N, QD. 01, MOD. 06, 07 e 08, Parque Industrial Paraíso, Paraíso, Estado do Tocantins, com Inscrição Estadual nº 29.425.267-3 e CNPJ nº 12.239.979/0001-34.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Chefe da Agência Avançada deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 373/2022/GABSEC, DE 19/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de servidores da SEFAZ-TO, no curso Intensivão 6.0 (Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Atualizado com a 9ª edição do MCASP/21 que será realizado em 3 módulos distintos distribuídos da seguinte forma: MÓDULO 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA de 23 à 25 de maio de 2022, MÓDULO 2 - PATRIMÔNIO PÚBLICO de 25 à 27 de maio de 2022 e MÓDULO 3 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS + NOTAS EXPLICATIVAS de 06 à 8 de junho de 2022 em Palmas TO, conforme solicitado no MEMORANDO Nº 29/SUCOG, SGD:2022/25009/021424, fls. 11/12, MEMORANDO Nº 19/2022/DAF (SGD 2022/25009/23344) fls. 13/14 e MEMORANDO Nº SEFAZ/DAF/GGA/Nº 061/2022 (SGD 2022/25009/23840) fls. 02/05 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 115 /2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/29083), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/000473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 19/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 03/2020/SECONT

PROCESSO: Nº 2020/25000/000222

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade do CONVÊNIO nº 03/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Itapiratins, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 21/04/2022 a 21/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Sandro Rodrigues de Souza - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AUTO POSTO CIRILO EIRELI ME	29.469.658-0	2022/000575	863,00 2.000,00	2017 2017
02	AUTO POSTO CIRILO EIRELI ME	29.469.658-0	2022/000582	10.182,52 2.000,00 894,49	2018 2018 2018
03	FAZENDA AGROPECUARIA SMJ LTDA ME	29.504.978-2	2022/000424	1.100,00	28/02/2022

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 038/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BEAUTY FREE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	29.431.337-0	2022/000546	275,15 246,36 288,70	06/2017 07/2017 11/2017
02	BM DA SILVA EIRELI ME	29.472.110-0	2022/000414	510,51 401,39	06/2018 09/2018
03	BM DA SILVA EIRELI ME	29.472.110-0	2022/000420	301,54 331,43 227,43	07/2018 08/2018 12/2018
04	BM DA SILVA EIRELI ME	29.472.110-0	2022/000557	252,16 204,96 410,79 360,36 129,46	07/2017 08/2017 10/2017 11/2017 12/2017
05	BUENO OGAWA & CIA LTDA ME	29.424.479-4	2022/000556	169,99 183,55 230,89 247,12 482,48	02/2017 03/2017 08/2017 10/2017 11/2017
06	DANTFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.411.526-9	2022/000554	674,84 204,24 554,74 374,52 697,96 353,79 362,86	05/2017 06/2017 07/2017 08/2017 10/2017 11/2017 12/2017
07	DIAMANTE PEDRAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI-ME	29.057.567-2	2022/000590	826,61	06/2021
08	EDILEUZA MARIA PRADO GODOI LTDA	29.479.144-2	2022/000544	182,34 209,33 171,42 383,89 447,52	02/2018 03/2018 04/2018 06/2018 11/2018
09	MARIA SANTANA DE SOUSA ME	29.429.377-9	2022/000545	131,69 534,48 300,29 306,44 300,96 404,95 169,57 181,32	02/2017 04/2017 05/2017 06/2017 07/2017 10/2017 11/2017 12/2017
10	NDGE PRODUTOS ALIMENTÍCIAS LTDA ME	29.466.657-5	2022/000550	365,04 144,81 167,14 117,29 136,71 189,11	01/2017 04/2017 05/2017 06/2017 08/2017 11/2017

11	TTD MATOS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME	29.465.570-0	2022/000552	422,03 472,91 155,42 371,28	02/2017 03/2017 05/2017 06/2017
12	TTD MATOS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME	29.465.570-0	2022/000599	221,21	06/2021
13	VO CHIQUINHA COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	29.403.333-5	2022/000551	383,79 167,29 177,57 232,13 184,91 123,52 172,70	01/2017 02/2017 03/2017 04/2017 05/2017 06/2017 07/2017
14	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2022/000592	646,20	03/2022
15	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2022/000595	648,29	07/2021
16	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2022/000598	271,82	03/2021
17	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2022/000605	137,11	04/2021

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 039/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	IANR/PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AUTO POSTO PEREQUETÉ LTDA	29.386.019-0	2022/000009	13.872,39 14.938,44 12.853,62 13.572,07 14.196,21 10.343,49 7.091,58 4.150,88 5.565,95 7.571,79 2.268,81	02/2017 03/2017 04/2017 05/2017 06/2017 07/2017 08/2017 09/2017 10/2017 11/2017 12/2017

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 040/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVES & BORGES LTDA	29.414.661-0	2019/000371	450,00 12.240,48 150,00 6.256,32 3.000,00	2014 2015 2017

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 041/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	JC COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	29.450.764-7	2018/000250	2018/6040/500734

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2021 da Secretaria de Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ: 02.290.545.0001/05

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	495.000	UN	<p>PELÍCULA DE SEGURANÇA AUTOADESIVA PARA PROTEÇÃO DE DADOS IMPRESSOS EM DOCUMENTOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Película totalmente transparente originada com tecnologias de segurança, contendo 2(duas) imagens das Armas da República Federativa do Brasil impressas com tinta invisível com fluorescência reativa à fonte de luz ultravioleta de ondas de comprimento entre 365 a 400 nanômetros. A película deverá possuir alto cisalhamento, fluxo frio mínimo e adesão a uma ampla variedade de substratos, base de acrílico solvente, não possuindo taquificante em sua fórmula, espessura 35 micra ± 10%. A área adesiva da película deverá possuir as dimensões destacável de 50 mm x 170 mm permitindo assim a cobertura de toda a área do documento utilizada para a impressão dos dados biográficos e biométricos do titular. A película deverá ser confeccionada em filme de PP transparente, com superfície suave (baixo brilho, ou seja, fosca); Deverá apresentar características tais que não provoque a difusão das tintas impressas, bem como dos dados personalizados; A película deverá ser transparente, de forma que as informações a serem protegidas permaneçam legíveis e as tecnologias de segurança integradas que não interferem em sua leitura; O adesivo deverá ser claro com boa aderência inicial promover uma fixação uniforme e permanente sobre o papel; O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento; Embalagem: A película deverá ser entregue em rolos contendo 1000(mil) unidades contínuas que permitam ser facilmente destacadas para serem aplicadas manualmente ou através de máquinas na superfície do documento.</p>	0,32	158.400,00
02	105.000	UN	<p>PELÍCULA DE SEGURANÇA AUTOADESIVA PARA PROTEÇÃO DE DADOS IMPRESSOS EM DOCUMENTOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Película totalmente transparente originada com tecnologias de segurança, contendo 2(duas) imagens das Armas da República Federativa do Brasil impressas com tinta invisível com fluorescência reativa à fonte de luz ultravioleta de ondas de comprimento entre 365 a 400 nanômetros. Desenho técnico em anexo. A película deverá possuir alto cisalhamento, fluxo frio mínimo e adesão a uma ampla variedade de substratos, base de acrílico solvente, não possuindo taquificante em sua fórmula, espessura 35 micra ± 10%. A área adesiva da película deverá possuir as dimensões destacável de 50 mm x 170 mm permitindo assim a cobertura de toda a área do documento utilizada para a impressão dos dados biográficos e biométricos do titular. A película deverá ser confeccionada em filme de PP transparente, com superfície suave (baixo brilho, ou seja, fosca); Deverá apresentar características tais que não provoque a difusão das tintas impressas, bem como dos dados personalizados; A película deverá ser transparente, de forma que as informações a serem protegidas permaneçam legíveis e as tecnologias de segurança integradas que não interferem em sua leitura; O adesivo deverá ser claro com boa aderência inicial promover uma fixação uniforme e permanente sobre o papel; O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento; Embalagem: A película deverá ser entregue em rolos contendo 1000(mil) unidades contínuas que permitam ser facilmente destacadas para serem aplicadas manualmente ou através de máquinas na superfície do documento.</p>	0,32	33.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 18, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Segurança Pública.

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

WLADMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 041/2022**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2021/34491/00.208

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (toner), que teve como vencedora a empresa ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, no item 03, valor de R\$ 1.749,96 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.749,96 (Um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.gov.br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Republicação

PROCESSO: 2019/37000/000446
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 160/2019
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Combinado/TO
OBJETO: Alterar a cláusula quarta - vigência, prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto: Realização da reforma e ampliação da estação rodoviária do município de Combinado - TO.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
VIGÊNCIA: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
Lindolfo do Prado Neto - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Republicação

PROCESSO: 2019/37000/306
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 239/2019
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima/TO
OBJETO: Alterar a cláusula quarta - vigência, prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto: Construção de balneário no município de Fátima/TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
VIGÊNCIA: 19/04/2023
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
José Antonio Santos Andrade - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000090
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 012/2015
ADITIVO Nº: 12º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - vigência, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Reforma da praça Euvaldo Tomaz.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022
VIGÊNCIA: 14/11/2022
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
Ronivon Maciel Gama - Convenente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Retificada para correção

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TERRAMATA LTDA.

LOTE III						
Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão (Km)	Extensão (Km) - Total	Valor unitário por Km	Valor total
RR-04: Guarai	TO-164	Goianorte / Entr. TO-336	17,50	493	R\$ 283.850,00	R\$ 139.938.050,00
	TO-164	Colméia / Itaporã do Tocantins	23,40			
	TO-336	Guarai / Couto Magalhães	100,20			
RR-07: Paraiso do Tocantins	TO-080	Paraiso do Tocantins / Caseara	182,50			
	TO-164	Abreulândia / Dois Irmãos	43,00			
	TO-342	Entr. BR-153 (Miranorte) / Dois Irmãos	76,60			
	TO-348	Entr. TO-342 / Araguacema	50,40			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palmas - TO, 23 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE

TERRAMATA LTDA
CNPJ: 04.806.301/0001-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
Retificada para correção

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADÊS E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ELETRO HIDRO LTDA.

LOTE I						
Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão (Km)	Extensão (Km) - Total	Valor unitário por Km	Valor Total
RR-01: Porto Nacional	TO-030	Taquarucu / Santa Tereza do Tocantins	43,80	251	R\$ 337.847,24	R\$ 84.799.657,24
RR-06: Dianópolis	TO-040	Dianópolis / Porto Alegre do Tocantins	26,30			
	TO-040	Porto Alegre do Tocantins / Almas	14,90			
	TO-280	Natividade / Almas	76,30			
	TO-476	Dianópolis / Rio da Conceição	26,70			
RR-08: Jalapão	TO-020	Aparecida do Rio Negro / Novo Acordo	39,40			
	TO-247	Entr. TO-030 (Santa Tereza do Tocantins) / Lagoa do Tocantins	23,80			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palmas - TO, 23 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE

ELETRO HIDRO LTDA
CNPJ: 03.014.011/0001-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADÊS E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 07.073.042/0001-00 - EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

LOTE II						
Item	Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão (Km)	Valor unitário estimado por Km	Valor Total
2	RR-03: Tocantinópolis	TO-415	Nazaré / Santa Terezinha / Palmeiras do Tocantins	31	R\$ 382.000,00	R\$ 11.842.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS.

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.073.042/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 03.014.011/0001-19 - ELETRO HIDRO LTDA

LOTE I						
Item	Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão (Km)	Valor unitário estimado por Km	Valor Total
1	RR-02: Araguaína	TO-420	Entr. BR-153 / Piraquê / Entr. BR-153	38	R\$ 487.000,00	R\$ 18.506.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS.

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE ATO

ELETRO HIDRO LTDA
CNPJ: 03.014.011/0001-19

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Retificado para correção

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000302 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, conforme segue:

ELETRO HIDRO LTDA

CNPJ: 03.014.011/0001-19

Lote 01 - valor total adjudicado de R\$ 84.799.657,24 (oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Lote 02 - valor total adjudicado de R\$ 177.283.314,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e quatorze reais).

TERRAMATA LTDA

CNPJ: 04.806.301/0001-68

Lote 03 - valor total adjudicado de R\$ 139.938.050,00 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais)

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 12 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000376. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, conforme segue:

ELETRO HIDRO LTDA

CNPJ: 03.014.011/0001-19

Lote 01 - valor total adjudicado de R\$ 18.506.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e seis mil).

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.073.042/0001-00

Lote 02 - valor total adjudicado de R\$ 11.842.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil).

Lote 03: Restou Fracassado.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 020/2022 - Processo 2019/27000/010657. Tipo: Menor Preço. Objeto: Conclusão da reforma e ampliação do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade - TO. Data/Horário: 10/06/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 23 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA - 02/2022/SES/GASEC.

Dispõe sobre a Requisição Administrativa de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinada a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os serviços de diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia se fazem imprescindíveis por serem fundamentais na determinação do diagnóstico e no tratamento dos pacientes, interferindo favoravelmente no prognóstico e, assim, possibilitando a redução do tempo de recuperação do paciente.

CONSIDERANDO que os Hospitais Regionais do Estado oferecem um conjunto de procedimentos de Média e de Alta Complexidade, que envolvem alta tecnologia e alto custo, para a realização dos serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde, razão pela qual é de fundamental importância os exames de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biópsia na determinação de diagnóstico e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade da aquisição de soluções tecnológicas de Serviços Laboratoriais envolvendo coleta e processamento e resultados de exames, de acordo com o grau de sua complexidade.

CONSIDERANDO os fatos noticiados pela imprensa local, acerca da Operação Policial na sede dos laboratórios, onde constatou-se diversas irregularidades.

CONSIDERANDO o pedido de busca e apreensão criminal nº 0006645-09.2022.8.27.2729/TO da 2ª Vara Criminal de Palmas, que indica que o SICAR e o IPC Laboratórios fazem parte da investigação por mascarar origens de bens e recursos.

CONSIDERANDO a rescisão contratual com a empresa SICAR LABORATÓRIOS EIRELI, publicada no Diário Oficial nº 6085, de 11 de maio de 2022, referente ao Contrato nº 83/2021. Rescisão fundamentada no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 77 e o art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro do art. 79, do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que diante do encerramento do Contrato 83/2021, há pacientes que estão aguardando os resultados das amostras coletadas para adotarem as medidas necessárias, como por exemplo, início de determinado tratamento. Ressalta-se que os serviços ofertados pelo referido contrato, são considerados essenciais por garantir a veracidade do diagnóstico e, assim, determinar o mais preciso tratamento para cada paciente.

CONSIDERANDO que os exames histopatológicos (biópsias dos tecidos com tumores extraídos em cirurgias) e intraoperatórios (por congelação), que são fundamentais para o diagnóstico, estabelecimento do prognóstico e definição da terapêutica no tratamento do câncer. Com o material coletado na biópsia, é possível identificar os aspectos anatomopatológicos do tumor e as informações que determinam o perfil do câncer, seu tipo histológico (que pode variar entre mais de 800 tipos diferentes), o grau de malignidade da doença e as chances de cura.

CONSIDERANDO que após a constatação do diagnóstico, estabelecimento do prognóstico e definição da terapêutica no tratamento do câncer, ao paciente é garantido o direito de iniciar o tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS) em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico da doença, a partir da assinatura do laudo patológico, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.732, de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.

CONSIDERANDO, portanto, a importância e complexidade dos serviços ora contemplados, bem como o lapso temporal necessário para a conclusão de um procedimento licitatório, inclusive para dispensa emergencial, considerando o risco iminente diante da falta dos serviços e tardamento dos diagnósticos para início de tratamento adequado, constata-se o caráter impreterível de resguardar os referidos serviços.

CONSIDERANDO que está em fase final de revisão dos estudos técnicos que balizarão nova contratação de empresa especializada para a realização dos serviços ora objeto desta requisição.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo ao Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual, conforme a necessidade da Administração Pública a ser requestada por intermédio de ofício.

§1º Os serviços deverão contemplar o fornecimento dos recipientes adequados para acondicionamento de cada material, recolhimento do material biológico na unidade e transporte até a sede da empresa, processamento e resultados de todos os exames, Entrega dos laudos de forma online, em plataforma de fácil acesso e visualização, a qual permita a visualização dos arquivos a qualquer tempo.

§2º Durante o fornecimento o prestador deverá realizar os seguintes procedimentos:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA
2	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA
3	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA
4	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA
5	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA
6	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
7	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS
8	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
9	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
10	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
11	02.03.01.008-6	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO
12	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
13	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL
14	02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE
15	02.01.01.021-6	BIÓPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO
16	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA
17	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR MICROSCOPIA ELETRÔNICA
18	NÃO SUS	BIÓPSIA RENAL POR IMUNO-HISTOQUÍMICA (IHQ)

§3º Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

§4º Em caso de paralisação no funcionamento de algum equipamento, seja por manutenção preventiva ou corretiva, o prestador deverá imediatamente efetuar a substituição do bem, primando pela continuidade da realização dos procedimentos.

§5º As solicitações de exames deverão estar autorizadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital.

§6º O período para entrega de resultados deverá ser no prazo máximo e improrrogável de até 08 (oito) dias úteis; e, especificamente de até 15 (quinze) dias úteis para Imuno-histoquímica;

§7º Nos casos urgentes de Biópsia Renal a entrega do resultado deverá ser com brevidade de até 48h a partir da chegada da amostra no laboratório da REQUISITADA.

§8º Os laudos de Imuno-histoquímica deverão constar o resultado para cada marcador constado na análise.

§9º Incluir em todos os laudos de Anatomia Patológica o CID morfológico.

§10. Apresentar laudo conforme a NCCN (National Comprehensive Cancer Network), posto que atende aos critérios (e deixa claro) quando da indicação de Consultas em Quimioterapia e Radioterapia.

§11. Os materiais deverão ser recolhidos por funcionário da REQUISITADA, o qual deverá se apresentar aos servidores competentes da REQUISITANTE devidamente uniformizado e identificado.

§12. Nos casos específicos das Biópsias por Congelação deverão ser recolhidas de domingo a sábado, previamente agendado, no horário determinado pela Equipe de Médicos Cirurgiões da Unidade Hospitalar, conforme programação da agenda do Centro Cirúrgico;

§13º A emissão de notas fiscais fica condicionada à apresentação de laudo.

§14. O tempo mínimo do armazenamento de arquivo de material biológico será enquanto perdurar a requisição administrativa, cabendo a Requisitante adotar as medidas necessárias ao recolhimento do material.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente:

I - realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da emissão de posse dos bens;

II - tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

III - zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267, do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade para manutenção dos serviços de saúde pública acerca dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinados a atender as necessidades dos hospitais sob gestão estadual ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens/serviços requisitados, conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA - 3/2022/SES/GASEC.

Dispõe sobre a Requisição Administrativa de aquisição de OPME, materiais, medicamentos, instrumentais cirúrgicos e locação de equipamentos para realização de neurocirurgias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME), são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica. Podendo ser implantáveis ou não, sua finalidade é auxiliar a função de partes do corpo ou manter o funcionamento delas. As Órteses, Próteses e Materiais Especiais são produtos em constante necessidade para a realização dos procedimentos.

CONSIDERANDO que o Hospital Geral de Palmas - HGP é uma unidade habilitada e de referência para os municípios das regiões central e sul do Tocantins para oferta de serviços neurológicos tanto de urgência e emergência como eletivos, dentre eles estão cirurgias que são fundamentais para o tratamento de doenças relacionadas ao sistema nervoso central (encéfalo e medula), sistema nervoso periférico (nervos e gânglios) e coluna vertebral - cervical, torácica, lombar e sacral como exemplo: tumores malignos e benignos cerebral e de coluna, fraturas em coluna, hérnia de disco, traumas gerais em crânio, hematoma subdural, malformações arteriovenosas cerebral, dentre outras.

CONSIDERANDO que apenas três serviços no Estado ofertam cirurgias neurológicas, sendo o HGP o único hospital com abrangência estadual e que possui capacidade de realizar procedimentos em diversas áreas, dentre elas neurovascular, arteriografias neurológicas, fraturas em coluna, cirurgias em crânio, etc.

CONSIDERANDO que atualmente 24 (vinte e quatro) pacientes internados no HGP aguardam a realização de neurocirurgias, além de outros 134 (cento e trinta e quatro) que aguardam cirurgias eletivas, conforme fila de espera disponibilizada no Sistema de Gestão de Cirurgias Eletivas - SIGLE.

CONSIDERANDO a complexidade dos casos em tratamento, muitos com risco de óbito, haja vista que os procedimentos podem sanar as doenças e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Considerando que o HGP possui capacidade de realizar 16 (dezesseis) neurocirurgias eletivas por mês, além de procedimentos de urgência e emergência que podem ser realizados conforme demanda, diuturnamente, todos os dias da semana.

CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos estão sendo realizados a partir do fornecimento de OPMEs de neurocirurgia por bloqueio judicial, por meio da Ação Civil Pública 0006406.49/2015.827.27.29.

CONSIDERANDO a realização dos processos licitatórios de Ata de Registro de Preços nº 2020/30550/005763 e nº 2021/305550/000783, na modalidade Pregão Eletrônico nº 252/2020 e o Pregão Eletrônico nº 181/2021, ambos em fase de procedimento licitatório externo.

CONSIDERANDO, portanto, a importância e complexidade dos serviços ora contemplados, bem como o lapso temporal necessário para a conclusão de um procedimento licitatório, inclusive para dispensa emergencial, considerando o risco iminente diante da falta dos serviços e tardamento dos procedimentos cirúrgicos, constata-se o caráter impreterível de resguardar os referidos serviços.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente aquisição de OPME, materiais, medicamentos, e locação de equipamentos para realização de cirurgias neurológicas conforme a necessidade da Administração Pública a ser requestada por intermédio de ofício.

§1º O fornecimento deve contemplar todas as OPMEs - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, materiais hospitalares, medicamentos e locação de equipamentos necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos neurológicos.

§2º Durante o fornecimento o prestador deverá disponibilizar um estoque mínimo de todos os produtos e equipamentos nas dependências da unidade hospitalar, realizando a reposição mediante consumo e/ou solicitação do setor competente.

§3º O prestador deverá designar um representante/preposto como responsável pela reposição dos produtos e equipamentos em geral e execução das demais atribuições relacionadas à logística de fornecimento, bem como profissional habilitado em instrumental cirúrgica quando requisitado pela equipe de cirurgiões.

§4º O prestador é responsável pelo controle do prazo de validade dos produtos e condições dos equipamentos, troca e substituições de produtos que apresentarem vícios, defeitos e/ou falhas, bem como todas as manutenções e troca de peças que se fizerem necessárias.

§5º Em caso de paralisação no funcionamento de algum equipamento seja por manutenção preventiva ou corretiva, o prestador deverá imediatamente efetuar a substituição do bem, primando pela continuidade da realização dos procedimentos.

§6º A emissão de notas fiscais fica condicionada à apresentação de laudos médicos e demais comprovantes de consumos dos produtos e uso dos equipamentos.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente:

I - realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

II - tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

III) zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267, do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade para manutenção dos serviços de saúde pública acerca das cirurgias neurológicas ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens/serviços requisitados, conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 108/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França Duarte	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXX	Bairro: centro
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Geral de Unidade Porte 3	Matrícula: 11195606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adriana Maria Abreu Andrade, Matrícula: 975609-2 CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1 CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 08/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 129/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001330,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Viviane Matos de Oliveira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXX	Bairro: Setor Aeroporto
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: 63-XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11695978-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, Matrícula 1231499-6, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Assistente Especializado II e Ales Azevedo Matos, Matrícula 11714921-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Diretora Geral, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 208/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar-Concentração I, matrícula nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.933-85, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital e Maternidade Dona Regina, no período de 26/02/2022 a 17/03/2022, por motivo de licença médica, da servidora DEBORA PETRY, Enfermeiro/ Diretor Geral de Unidade Porte 3 - Hospital e Maternidade Dona Regina, matrícula nº 589539/3, CPF: XXX.XXX.320-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 232/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001991,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Yaporan da Fonseca Milhomem	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXX	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 59642 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88.605-2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Andréia Sousa Barbosa, Assistente de Serviço de Saúde, matrícula nº 1139916-1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09/03/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 233/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001992,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOÃO DOS SANTOS ALVES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXX	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 151601-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adriana Maria Abreu Andrade, Matrícula: 975609-2, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09/03/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 268/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO nº 1.309 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/002218,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Gurupi - TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 111596341

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: XXX.XXX.XX-XX, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 17/03/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 285/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/30550/02660,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LEILIANI ALVES DA SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO.	CEP: XXXXXXXX
Telefone: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Geral de Unidade Porte 2	Matrícula: 11457031-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Cledson de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Operador de Micro Computador, matrícula: 866754-4 e Lara Leticia Alves Rodrigues, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente em Serviços de Saúde II, matrícula: 11711809-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/03/2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 333/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/02970,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SAVIO DE LIMA CARVALHO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arapoema-TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: 63-XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11725087-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 0 (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Katianne Ferro de Moura, Matrícula: 1068628-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão, Matrícula 1272551-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 30/03/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 359/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/30550/03492,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: XXX.XXXXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.XXX - XXX
Telefone particular: (63) XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2 CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 11/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 377/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/003659,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARIANA ALTOÉ COPPO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arapoema-TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone Particular: 63-XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 165958-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 0 (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Katianne Ferro de Moura, Matrícula: 1068628-4 CPF: XXX.XXX.XXX-XX cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão Matrícula 1272551-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 18/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 378/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/003665,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone Particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 18/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 394/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/003729,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXX - XXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.510,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.990,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 19/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 395/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/003730,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX - XXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.510,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.990,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	3.500,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 19/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/003727,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor de Integração Eq. Multiprofissional	Matrícula: 12837901

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.XX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XX.XXX.XX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 19/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/003732,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Augustinópolis	CEP: XXXXXXXXXX
Telefone particular: 63XXXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 105238/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1138308/5 - Auxiliar em Serviços de Saúde e Erivelton Pereira Silva CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1254685/4 - Auxiliar em Serviços de Saúde I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 19/04/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 427/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas Afonso Piva de Santana, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, DOE Nº 5954, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/3915,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernanda de Miranda Ferreira	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Xambioá	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 11715286-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Hum mil seiscientos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Nome: Wilson Pereira Lima Matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Nome: Josimar Gomes Matos Matrícula 909273-1, CPF: XXX.XX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 03/05/2022.

Afonso Piva de Santana
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 452/2022/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Francisco Pereira Lima	CPF: xxx.xxx.701-59	Matrícula: 11693169-2
------------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 468/2022/SES/GASEC, DE 13 MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0014638-30.2021.827.2700, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, defiro a liminar requerida para determinar a autoridade administrativa impetrada que tome as providências necessárias a fim de que o paciente CARLOS DOUGLAS DE MORAIS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, seja submetido ao procedimento cirúrgico denominado NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA em unidade hospitalar pública ou particular com competência para tal ato, conforme indicado pela documentação anexa, conforme documentos em anexo, sob pena de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 96/97;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 46/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 428/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, no valor R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente CARLOS DOUGLAS DE MORAIS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001899;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 470/2022/SES/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Araguaína/Unacon	Flavio E. S. Mat. 536067-7	Maria D. P. S. Mat. 7573702	João S.A. Mat. 151601-7
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Arraias	Waldineia F. O. Mat. 12885204	Fernando S. S. Mat. 117492701	Larissa A. L. N. Mat.11703873-2
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Arapoema	José V. B. Mat.4686645-7	Adriel H. S. S. Mat.11581026-3	Sávio L. C. Mat.11725087-1
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional Araguaçu	Elvis F. L. S. Mat:1044630-2	Jediel F. D. Mat:944390-1	Claudia B. F. M. B. Mat:1054007-1
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Alvorada	Brasilon J. S. Mat:227216-1	Gilberto M. S. Mat:11554959-4	Sidoman R. N. Mat:568100-2
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Pedro Afonso	Joana A. B. Mat:11545720-4	Rodrigo R. B. Mat:11583410-3	Jaqueline C. S. Mat:1023799-6
38/2022	2022/30550/2053	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital Regional de Xambioá	Wilson P. L. Mat: 866523-2	Lucidalva F. S. Mat:1026771	Josimar G. M. Mat:909273-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 471/2022/SES/GASEC, DE 17/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem, Enfermagem e Serviço Social para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRA PARTIDA POR CURSO
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	21/02/2022 25/06/2022	34	415	R\$ 6.324,57
	Técnico em Enfermagem	16/05/2022 30/06/2022	17	150	R\$ 371,88
DAE	Enfermagem - Estágio Supervisionado II	21/02/2022 25/06/2022	35	60	R\$ 941,29
DMART	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado II e III	14/02/2022 30/06/2022	2	240	R\$ 129,33
TOTAL			88	865	R\$ 7.767,07

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 473/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
33/2022	2021/30560/8571	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Diretoria do Centro de Distribuição	Irael S. C. Mat: 1156454-4	Edvania C. C. P. Mat: 995840-1	Monalicio A. A. Mat: 1142100-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
- VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.
- VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 474/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 184/2022/HMITD SGD: 2022/30559/093901 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 06 de Maio de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 44/2021, que tem como objeto é a Locação de Contêineres Modulares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 278/2022/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6058, de 29 de Março de 2022 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 44/2021, Processo nº 2021/30550/2531, que passará a ser:

Titular: Gustavo P. S. Mat:1169824-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Secretaria do Estado da Saúde-SGA	Jeferson R. M. Mat: 1257285-8	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Ullannes P. R. Mat: 901870
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada.	Conselho Estadual de Saúde	Arquinedis S. P. R. Mat: 1040642-8	Welerson X. B. Mat: 11680059-2	Mario B. S. Mat: 0494992
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada.	DVAST/ Saúde do Trabalhador	Sérgio L. O. S. Mat: 515763-1	Magna D. L. Mat: 937761-2	Perciliana J.B. C. Mat: 286968-2
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Superintendência Vigilância em Saúde	Mariana G. M. Mat: 1176661	Elzliene A. F. Mat: 33252-1	Perciliana J.B. C. Mat: 286968-2
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Lacen	Clayciene C. B. Mat: 1014889-4	Geysiane C. S. Mat: 1122380-1	Perciliana J.B. C. Mat: 286968-2
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	DVISA	Érika O. M. R. Mat: 948412-4	Wdnilma C. M. S. Mat: 767685-2	Perciliana J.B. C. Mat: 286968-2
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Superintendência da Hemorrede do Tocantins.	Deborah W. Mat: 656498-2	Marildo S. R. Mat: 938546-2	Pollyana G. S. P. Mat: 1093789-3
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Ouvedoria do Sus	Janaína C.L. M. Mat: 1058100-1	Silvia B. S. A. Mat: 748629-3	Iolanda M. B. Mat: 1236768-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Diretora da Escola Tocantinense do Sus	Gildete F. S. Mat: 638149-1	Aline M. S. Mat: 123666-10	Fabiola S. B. Mat: 917142-6
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Diretoria de Assistência Farmacêutica	Josilene R. A. Mat: 11716495-1	Meiry B. A. Mat: 981802	Kédma M. C. Mat: 11483865-2
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência da Central de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgãos.	Sanmya J. S. F. A. Mat: 11557125-3	Renata R. V. M. Mat: 11719303-1	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Câncer.	Rodrigo C. S. Mat: 1000942-3	Fabiana M. M. A. Mat: 856409-1	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	DAE/ GRAPS	Zeli P.S. Mat: 11537159-3	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Diretora de Regulação- DREG	Maria J. P. L. M. Mat: 11608862-3	Deusimar S. S. Mat: 516081-5	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência do Núcleo de Gestão A. S. Prisional. DAP	Karian M. A. D. A. Mat: 11659211-3	Kenia V. A. R. Mat: 11642270-1	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência de Educação na Saúd- Alimentação e Nutrição. DAP	Terezinha J. P. F. S. Mat: 563472-1	Thais S. C. O. Mat: 11554177-2	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Diretoria de Sup. Hosp. Da Rede Cegonha. DAP	Michelle C. E. P. Mat: 11542020-4	Thais S. C. O. Mat: 11554177-2	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência do Sistema de Urgência e Emergência. DAE	Mariana A. R. Mat: 289840716-1	Pamela R. P. Mat: 0098664310-1	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Gerência de Atenção Saúde da Pessoa com Deficiência. DAE	Debora M. S. Mat: 11761059-1	Debora C. V. O. Mat: 11706929-3	Euds A. O. Mat: 11222603-1
086/2018	2018/30550/3892	Prestação de serviço de agenciamento de viagem.	Diretoria de Controle Avaliação e Auditoria. DREG	Maria J. P. L. M. Mat: 11608862-3	Deusimar S. S. Mat: 516081-5	Euds A. O. Mat: 11222603-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 476/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ELIZEU CONCEIÇÃO DE OLIVEIRAS	CPF: XXX. XXX. 321-72	MATRÍCULA: 1004140-10
-------------------------------	-----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 477/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0046620-72.2021.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, porque presente os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS, gestor responsável pelo serviço requestado, que DISPONIBILIZE ao autor a consulta pré-operatória em ortopedia, com profissional médico especialista, vinculado ao quadro de recursos humanos do Hospital Geral Público de Palmas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. (...)";

Considerando o Acórdão exarado no bojo dos Autos nº 0006942-42.2019.827.2722, a qual determina em suma: "(...) A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que forneça para o paciente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias o procedimento cirúrgico de Artroplastia Total do Quadril, conforme prescrição médica, nos termos do voto do(a) Relator(a). (...)";

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0047076-22.2021.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize todos os meios para realização do procedimento cirúrgico ortopédico, nos termos da prescrição médica, no prazo de 60 (sessenta) dias. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº. 157/158;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 48/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 487/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (OPME), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição do material de consumo PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (OPME), no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das demandas judiciais supracitadas, referente aos pacientes BERTOLINO DESOUSA RIBEIRO, GRACILIANO RAMOS FONTANELLE e VALDENOR FERREIRA LIMA GONÇALVES, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001241;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JULIO CESAR DE FIGUEIREDO	CPF: XXX. XXX. 971-15	MATRÍCULA: 489879-8
---------------------------	-----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 482/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 179/2017
PROCESSO nº 2017/30550/001934
EMPRESA: COOPANEST - COOPERATIVA MÉDICOS ANESTESISTAS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os autos versam sobre a contratação para prestação de serviços de alta complexidade em oncologia nas áreas de oncologia clínica, quimioterapia.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
PEDRO AFONSO	AUGUSTO RODRIGUES SALES MAT: 858253-5	PAULO SERGIO ALVES DE ARALJO MAT: 717906-2	JAQUELINA CORDEIRO SOARES MAT: 1023799-6
PARAISO	LARA LETICIA ALVES RODRIGUES MAT: 11711809-1	VANESSA FERREIRA LIMA MAT: 1280872-1	DIONE RIBEIRO DA SILVA MAT: 11725095-3
AUGUSTINÓPOLIS	MARDONE MAHMUD LAJAR MAT: 1012720-1	NEURICE MORAES SOUSA MAT: 1019333-5	VILMA JOVINO DE ALMEIDA MAT: 59137-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.307.650/0015-30, com sede na PC Agrícola La Paz Tristante, nº 144, parte 2, Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06276-035, a importância de R\$ 8.476,65 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à aquisição de cladribina 1mg/ml sol inj 8ml, a paciente VANELMA ROCHA DE SOUZA, conforme nota fiscal nº 180764, fl. 31, autos judiciais nº 0033759-88.2020.8.27.2729, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 63/63v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000928 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 17 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2022/SES/SGA/GEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 84/2018, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 555.562,55 (Quinhentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e sessenta dois reais e cinquenta cinco centavos), o qual será pago na fonte 899. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0023-03, que tem como objeto a prestação dos serviços de fornecimento com entrega parcelada de Gases Medicinais, para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 23/2020, Processo 2020/30550/001727, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora "1.500.1002.102 - Rec. Não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde". O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.243.049-0001-21, que tem como objeto a prestação dos serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação de Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/009304
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM OU SEM FINS LUCRATIVOS), DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO TOCANTINS (ART. 24 DA LEI 8.080/1990), INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, TIPO II, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS, CONFIRMADOS E PÓS COVID ACOMETIDOS POR SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS -2 -SARS- COV-2. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 79/2021, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/02/2022 ATÉ 03/08/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0102
VALOR: R\$ 10.210.605,60 (DEZ MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC),
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO
DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGUACEMA**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 26/10/2021, doravante denominada COMPROMITENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA - TOCANTINS, devidamente qualificada no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (datado em 07-04-2022), nestes termos, resolvo com espeque no princípio da mutabilidade celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a CLÁUSULA NONA do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

ONDE SE LÊ:

1. Dar continuidade ao processo que tem por finalidade o repasse do recurso financeiro referente à realização de cirurgias eletivas com Co-financiamento estadual ao COMPROMISSÁRIO a partir do cumprimento parcial (obedecidos os prazos estipulados na Cláusula Terceira) ou pelo cumprimento integral deste TAC.

LEIA-SÊ:

2. Dar continuidade ao processo que tem por finalidade o repasse do recurso financeiro referente à realização de cirurgias eletivas com Co-financiamento Estadual ao COMPROMISSÁRIO.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3259.

Publique-se.

Palmas-TO, 12 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor do Fundo Estadual de Saúde
Compromitente

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES
Secretária Municipal de Saúde
Compromissário

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 5/2022.
PROCESSO Nº: 2022/30550/002432
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Colégio Dinâmico - EIRELI-ME
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
VIGÊNCIA: 23/05/2027
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
DEUZINA RAMOS DO CARMO - Diretora da I.E.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 041/2021**

PROCESSO: 2022.30550.004129
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
LOCADOR: SENHORA MARIA JOAQUINA SOTERO DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA NOVA - DO PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº. 041/2021 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 21 DE MAIO DE 2022 PARA 21 DE MAIO DE 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500.1002102
VALOR: 33.681,72 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA
P/ LOCATÁRIA
SENHORA MARIA JOAQUINA SOTERO DA SILVA
P/ LOCADOR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 158/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/063495), em 31 de março de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 5ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217731392204 do SISMAC gerado em 31/03/2022 às 15:31:50, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Densitômetro Ósseo por Raios-X) para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione), localizada na Região de Saúde Médio Norte Araguaia (Macrorregião Norte do Estado do Tocantins) é habilitada pela Saúde para prestação de serviços de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, cirurgia vascular, referência à gestão de alto risco tipo II, UTI II adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II, conta com o título de Hospital Amigo da Criança, possui Casa da Gestante, Bebê e Puérpera;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é a única entidade filantrópica sem fins lucrativos desse território, conforme informado pela Federação das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos e Entidades Beneficentes do Tocantins;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é contratualizada para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade de caráter eletivo e urgência, com vistas a garantir atenção integral aos pacientes referenciados pelo Estado do Tocantins;

Considerando que a osteoporose configura-se como preocupação relevante de saúde pública, devido à limitação funcional e consequente perda da capacidade laborativa e auto-estima a que estão submetidos os seus portadores e que a identificação precoce do diagnóstico é fundamental para a prevenção de fraturas e preservação da qualidade de vida da população alvo;

Considerando a existência de demanda reprimida de exames de diagnóstico por imagem (desintometria óssea) na população da Macrorregião Norte do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício Nº 045/2022/HDO, de 13 de abril de 2022, da Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, em que Solicita Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Convênio Nº. 901368/22-006 para aquisição do Densitômetro Ósseo Por Raios-X, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750006.

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 - Aquisição de Densitômetro Ósseo por Raios-X para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína, visando à implantação do serviço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 046, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral de Palmas, a partir de 25 de abril de 2022 - Projeto Piloto.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Instrução Normativa Nº 03, de 24 de abril de 2018, que Institui o protocolo de transferências inter-hospitalares de pacientes no Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018, que Dispõe sobre o Protocolo Estadual de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a discussão e encaminhamento durante a 6ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Sistema Único de Saúde do ano de 2022, ocorrida em 19 de abril de 2022;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, apresentação anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Piloto da Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral de Palmas, para ser iniciada em 25 de abril de 2022, na conformidade do Anexos I e II desta Resolução.

I - Escopo do projeto:

a) Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral de Palmas;

b) Municípios para os quais o Hospital Geral de Palmas é a primeira referência, conforme a Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018: Palmas; Aparecida do Rio Negro; Lagoa do Tocantins; Lizarda; Novo Acordo; Santa Tereza do Tocantins; e, São Felix do Tocantins.

c) Hospitais Estaduais para os quais o Hospital Geral de Palmas é a segunda referência, conforme a Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018: Hospital Regional de Miracema; Hospital Regional de Paraíso; Hospital Regional de Porto Nacional.

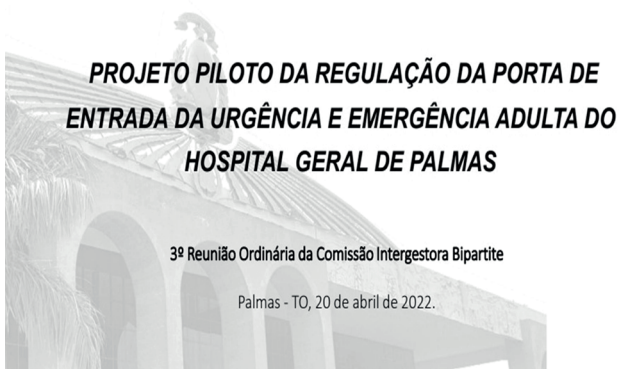
c) Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi nos casos de não realizarem procedimentos necessários ao atendimento integral dos usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

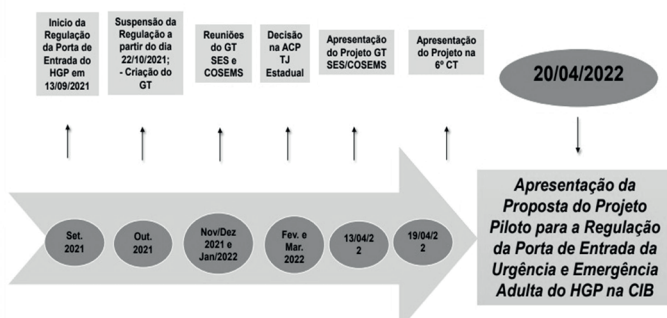
AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

REGULAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA



Contextualizando



Proposta do Projeto

Iniciar a Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do HGP (Pronto Socorro) a partir do dia **25/04/2022 às 07h**

Ferramenta de Regulação Sistema SER II

Escopo do Projeto

- ✓ Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do HGP
- ✓ Municípios para os quais o HGP é a 1ª referência
- ✓ Hospitais Estaduais para os quais o HGP é a 1ª e 2ª referência*

❖ **Municípios:**

- 1) Palmas
- 2) Aparecida do Rio Negro
- 3) Lagoa do Tocantins
- 4) Lizarda
- 5) Novo Acordo
- 6) Santa Tereza
- 7) São Felix

❖ **Hospitais Estaduais - 2ª Referência:**

- 1) H. R. de Miracema
- 2) H. R. de Paraíso
- 3) H. R. de Porto Nacional

❖ **Hospitais Estaduais - 1ª Referência:***

- 1) H. R. de Araguaína
- 2) H. R. de Gurupi

* 1ª Referência – não contemplada na resolução CIB/TO nº 279, de 18 de outubro de 2018, porém essas duas unidades hospitalares não realizam todos os procedimentos das especialidades e encaminham para o HGP.

Escopo do Projeto

As referências da Urgência e Emergência estão pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO



Dispõe sobre o Protocolo Estadual de Referência e Contra-Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins.

Metodologia Aplicada

- 1) **Composição** de um GT integrado por técnicos da SES-TO e do HGP
- 2) **Cronograma** validado pelo GT SES/COSEMS para o mês de abril
- 3) **Realização** de reuniões diárias no HGP
- 4) **Análise** do período em que ocorreu a primeira tentativa de regulação da porta através do sistema SER II
- 5) **Identificação** das ações que deram certo na primeira tentativa para serem replicadas
- 6) **Identificação** das ações que deram errado na primeira tentativa para serem ajustadas
- 7) **Definição** dos leitos e pontos de cuidados do HGP a serem parametrizados no sistema
- 8) **Levantamento** dos problemas internos do HGP que podem inviabilizar o projeto piloto
- 9) **Definição** do escopo do projeto piloto
- 10) **Participação** do GT SES/HGP nas reuniões do GT SES/COSEMS e do Grupo Condutor da RUE
- 11) **Entrega** diária dos produtos nas reuniões

Monitoramento e Avaliação

EXTERNO

B/ Sistema ECO
Portal Integra

INTERNO

NEDOCs - Escala National Emergency Department Overcrowding Score (Escore para avaliar a pontuação de superlotação no Pronto Socorro) – Ferramenta utilizada pelo hospital desde 2017 quando o HGP participou do ciclo dos hospitais.

Produtos da Semana 04 a 08/04/2022

- 1) Entrega do **Cardápio** de Serviços do HGP
- 2) Quantificação dos leitos e pontos de cuidado do PS a serem parametrizados no Sistema SERII
- 3) Construção do Protocolo e Fluxograma de Acesso a Porta de Entrada da Urgência e Emergência do HGP
- 4) Construção do Fluxograma de Acesso Macro
- 5) Construção do Fluxo de utilização do Sistema SERII;
- 6) Estruturação da unidade para alimentação do Sistema SER II full time - 24h
- 7) Definição sobre as capacidades no Sistema SER II
- 8) Revisão da IN nº 01/2016
- 9) Definição do Monitoramento e Avaliação do Projeto Piloto pela SES e pelo HGP
- 10) Reativação da sala de estabilização da enfermaria para evitar o fluxo retrogrado para o PS
- 11) Definição sobre os códigos utilizados no Sistema SER II

Produtos da Semana 11 a 13/04/2022

- 1) Agendamento da reunião com a direção das unidades hospitalares que o HGP é a 1ª e 2ª referência para 19/04/2022 às 09h para discutir o NIR e as soluções para os problemas levantados e relatados pelos municípios na reunião do GT SES/COSEMS
- 2) Entrega da primeira versão do protocolo de acesso e fluxograma macro do HGP para o GT e envio para a equipe médica da Central Estadual de Regulação
- 3) Revisão escrita do Projeto Piloto
- 4) Construção da IN Estadual dos NIRs
- 5) Reunião da equipe médica do NIR do HGP e equipe médica da regulação estadual
- 6) City Tour no PS do HGP pelos médicos da regulação estadual e técnicos da SES
- 7) Redefinição do fluxo dos pacientes do HGP que necessitam de leito de terapia intensiva classificados como prioridade 3 conforme protocolo estadual
- 8) Capacitação dos municípios nos dias 11, 12 e 13/04/2022
- 9) Apresentação do projeto piloto para o GT SES/COSEMS

Cronograma definido para Abril/2022

Produto	Responsável	Prazo	OBS
Entrega de carta de serviço do HGP com especialidades e procedimentos por especialidades para DREG	SUHP	04/04/2022	ok
Parametrização do sistema SER II de acordo com a carta de serviços	SPAS/DREG	14/04/2022	
Devolutiva dos apontamentos da Instrução Normativa para SUHP*	SPAS/DREG	A definir	SUHP enviar no dia 14/04 para a SPAS
Formalização de Asses de comunicação entre UTE e Regulação Estadual*	SUHP E SPAS/DREG	09/04/2022	ok
Capacitação no Sistema SER I com unidades hospitalares e municípios.	SPAS (DREG)	11, 12, 13, 18, 19 e 20/04	
Início da Regulação do HGP e Região Capital/Durano e demais unidades hospitalares próprias.	SPAS (DREG)	25/04/2022	Definido que será SI, Portal Integra e MEDCOS
Monitoramento e avaliação do sistema e regulação dos pacientes.	SUHP E SPAS/DREG	A definir	
Início da Regulação nas demais regiões de saúde	SUHP E SPAS/DREG	A definir	

* Reunião para Formalização do fluxo será no HGP, todos os dias, das 14h às 15h. Na sala de direção geral.

Passos Futuros

- 1) Submeter o projeto piloto à aprovação e validação do GT SES/COSEMS no dia 13/04/2022
- 2) Capacitar os profissionais das unidades hospitalares nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022
- 3) Discutir o projeto na Câmara Técnica CIB no dia 19/04/2022
- 4) Pautar o projeto na CIB do dia 20/04/2022 para pactuação
- 5) Iniciar a implantação do projeto no dia 25/04/2022
- 6) Realizar monitoramento contínuo e intervenções para a melhoria do processo no período de 25/04 a 04/05/2022
- 7) Debater a execução do projeto no Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência
- 8) Treinamento presencial teórico e prático com os médicos dos municípios impactados no projeto piloto pela Equipe da Diretoria de Regulação

ANEXO II

ETAPAS DA REGULAÇÃO DE ACESSO À PORTA DE ENTRADA DO PRONTOSOCORRO

1ª ETAPA: AUTORIZAÇÃO VIA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO (CER)

Para garantir a transferência dos pacientes pela porta de entrada do pronto-socorro do Hospital Geral de Palmas a unidade hospitalar solicitante deverá cadastrar o pedido via SER II, este pedido será avaliado pelo médico regulador plantonista da Central Estadual de Regulação (CER) e classificado por eixos de acordo com os critérios abaixo:



EIXO EMERGÊNCIA	Pacientes que estão ou requerem uso de suporte avançado de vida: a) Ventilação mecânica, uso de droga vasoativa contínua e etc. b) Doenças agudas, agudização de doença crônica ou evento externo clinicamente grave e com risco elevado de óbito	MÉDICO REGULADOR PIA CER
	Pacientes que estão ou requerem uso de suporte básico de vida: a) Oxigênio, ventilação não invasiva (VNI), monitorização e etc. b) Doenças agudas, agudização de doença crônica ou evento externo porém compensado clinicamente e com risco moderado de óbito	
EIXO URGÊNCIA	Pacientes internados/observação que estão ou requerem uso de suporte de vida: a) Pacientes internados/observação que possuem doença aguda, agudização de doença crônica ou evento externo, porém compensado clinicamente e com risco baixo e nulo de óbito.	

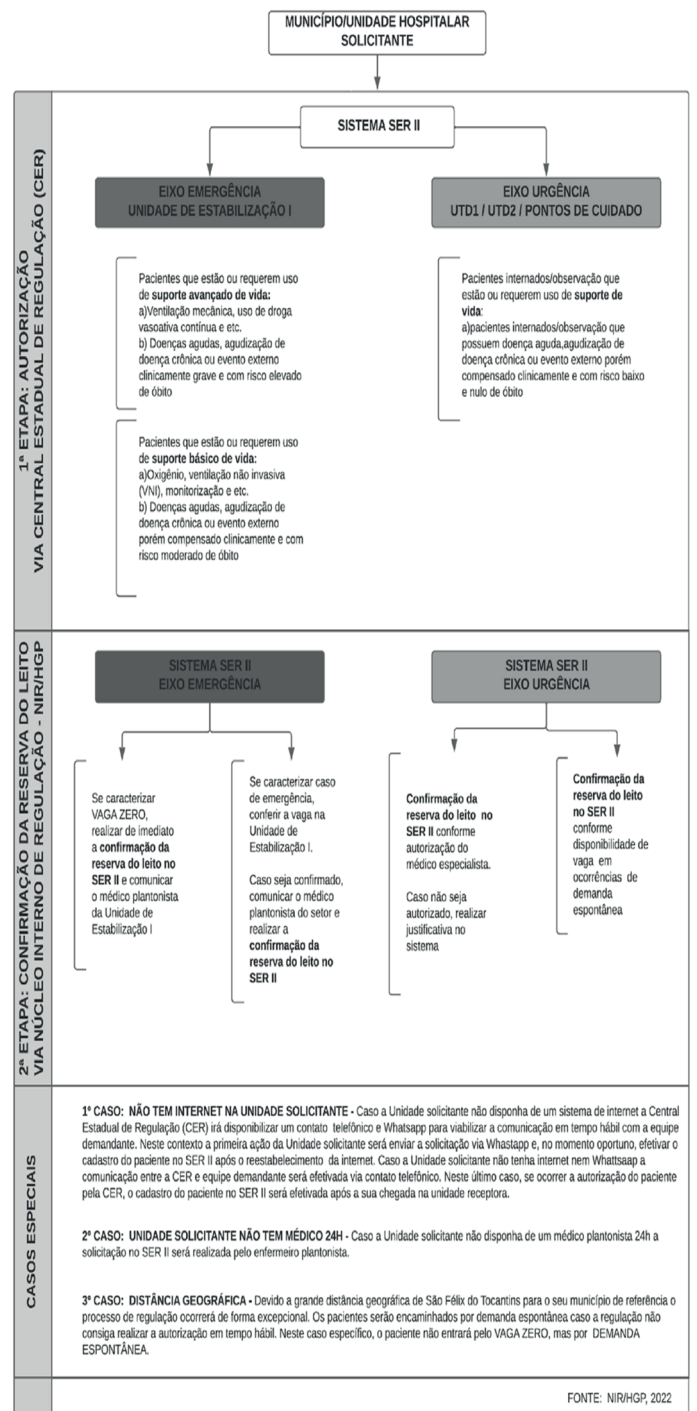
Após a classificação quanto ao eixo, o médico regulador estadual viabilizará a autorização do paciente via SER II direcionando o processo regulatório à 2ª etapa.

2ª ETAPA: CONFIRMAÇÃO DA RESERVA DO LEITO VIA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR/HGP O médico plantonista do NIR receberá a notificação de acordo com a classificação tabelada pela regulação estadual. Nesta etapa o médico regulador viabilizará a confirmação da reserva do leito no SER II de acordo com os critérios listados abaixo:

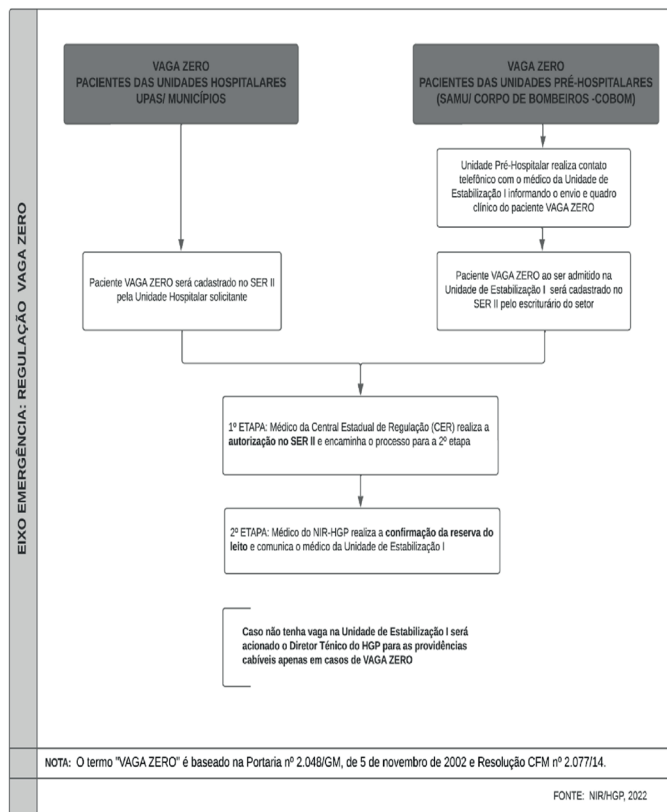


EIXO EMERGÊNCIA	Se caracterizar VAGA ZERO, realizar de imediato a confirmação da reserva do leito no SER II e comunicar o médico plantonista da Unidade de Estabilização I.	MÉDICO DO NIR/HGP
	Se caracterizar caso de Emergência, conferir a vaga na Unidade de Estabilização I. Caso seja confirmado, comunicar o médico plantonista do setor e realizar a confirmação da reserva do leito no SER II.	
Confirmação da reserva do leito no SER II conforme autorização do médico especialista.		
EIXO URGÊNCIA	Confirmação da reserva do leito no SER II conforme disponibilidade de vaga em ocorrências de demanda espontânea.	

QUADRO 1: MACROPROCESSO DA REGULAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DO PRONTO-SOCORRO



QUADRO 2: MICROPROCESSO DA REGULAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DO PRONTO-SOCORRO - VAGA ZERO



RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 047, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Habilitação/Credenciamento dos serviços de Laqueadura e Vasectomia no Hospital Municipal de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que Regula o §7º, do art. 226, da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 048, de 17 de fevereiro de 1999, Inclui nos Grupos de Procedimentos da Tabela do SIH/SUS os códigos de procedimentos que especifica e de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.319, de 05 de junho de 2007, que Aprova diretrizes e orientações gerais para a realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 031, de 28 de abril de 2006, que Trata dos Critérios para efetivação dos procedimentos de esterilização no âmbito do Estado do TO;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 002, de 28 de fevereiro de 2007, que Altera os arts. 1º, 2º e 3º e dos anexos 1, 2, 3 e 4 da Resolução CIB Nº 31/2006, de 28 de abril de 2006. Que trata dos critérios para efetivação dos procedimentos de Esterilização no âmbito do Tocantins;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga de Habilitação e Credenciamento do Serviço de Laqueadura e Vasectomia no próprio município;

Considerando os Pareceres Técnicos Favoráveis emitidos pela Diretoria de Atenção Especializada, Diretoria de Atenção Primária e Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação/Credenciamento dos serviços de Laqueadura e Vasectomia no Hospital Municipal de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

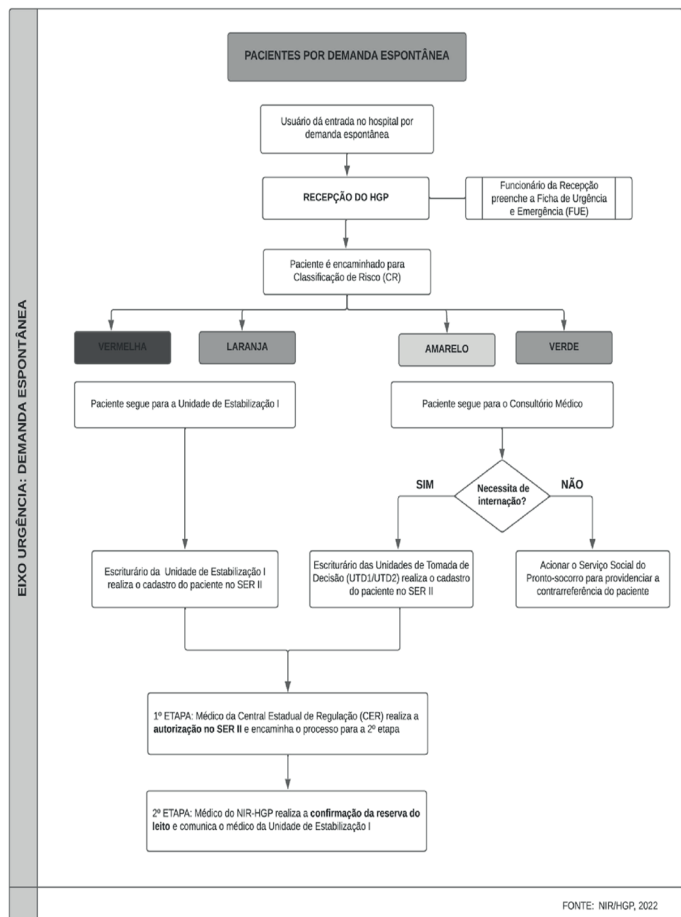
RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Fluxograma para descredenciamento de Hospital de Pequeno Porte - HPP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

QUADRO 3: MICROPROCESSO DA REGULAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DO PRONTO-SOCORRO - DEMANDA ESPONTÂNEA



AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxograma para descredenciamento de Hospital de Pequeno Porte - HPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho, Projetos e Pareceres Técnicos referentes ao Projeto Piloto para Incrementos Financeiros para realizações de cirurgias nos HPP e HM, referentes aos municípios de Araguacema, Cristalândia, Divinópolis, Dueré, Formoso do Araguaia, Natividade, Paranã, Peixe, Palmeirópolis, Miranorte, Pium, Monte do Carmo e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 - Anexo XXIII (página 141), de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM Nº 1.330, de 10 de agosto de 2005, que Homologa a Adesão do Estado do Tocantins à Política Nacional para Hospital de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que Define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o art. 7º, da Portaria GM/MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o caráter excepcional e restrito à vigência desta Portaria, fica facultado aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes do Anexo II a esta Portaria, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da Tabela SUS.

Considerando o Parecer Técnico nº 19/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033509 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares no Município de Formoso do Araguaia - TO (HMHAS);

Considerando o Parecer Técnico nº 17/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033217 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital de Pequeno Porte de Monte do Carmo no Município de Monte do Carmo - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 15/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033168 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital de Pequeno Porte Dr. Frederico Nunes da Silva Natividade - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 8/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/032854 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal Antonio Rodrigues de Araujo no Município de Dueré - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 6/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/032803 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derik Partata no Município de Divinópolis - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 13/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033105 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Pequeno Porte de Araguacema Município de Araguacema - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 7/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/032845 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Perpétuo Socorro no Município de Cristalândia - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 18/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033232 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal de Miranorte no Município de Miranorte - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 11/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033033 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal José Sabóia de Tocantinópolis no Município de Tocantinópolis - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 10/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/032972 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal Francisco Macedo no Município de Palmeirópolis - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 16/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033185 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal Menino Jesus de Praga no Município de Paranã - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 12/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033087 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital Municipal Antônio Pires Município de Peixe - TO;

Considerando o Parecer Técnico nº 14/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/033132 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto e ao Plano de Trabalho do Incremento Financeiro para realização de Cirurgia Eletiva no Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no Município de Pium - TO;

Considerando os Pareceres Técnicos nº 3/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/002128, nº 4/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/002130, nº 5/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/002912, nº 8/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/004483, nº 9/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/005178, nº 12/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/010637, nº 14/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/010643, nº 15/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/010646, nº 16/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/011419, nº 17/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/016095, nº 18/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/017345, nº 19/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/017518, nº 10/2022/SES/SHEMO de SGD: 2022/30559/008008, da Superintendência da Hemorrede do Tocantins - SHEMO, referentes aos municípios de Araguacema - TO, Tocantinópolis - TO, Peixe - TO, Dueré - TO, Divinópolis - TO, Paranã - TO, Miranorte - TO, Monte do Carmo, Cristalândia - TO, Natividade - TO, Palmeirópolis - TO, Formoso do Araguaia - TO e Pium - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, Projetos e Pareceres Técnicos referentes ao Projeto Piloto para Incrementos Financeiros para realizações de cirurgias nos HPP e HM, referentes aos municípios de Araguacema, Cristalândia, Divinópolis, Dueré, Formoso do Araguaia, Natividade, Paranã, Peixe, Palmeirópolis, Miranorte, Pium, Monte do Carmo e Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, de 20 de abril de 2022.

TABELA DE REPASSE DO ESTADO					
ESPECIALIDADES	CODIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	VALORES PARAMETRO PARA PAGAMENTO - TABELA SIGTAP	VALORES COM 100% DE COMPLEMENTAÇÃO RECURSO FEDERAL CONFORME art. 7, Portaria 3.641	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO
CLINICO GERAL	04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO	R\$ 378,69	R\$ 757,38	R\$ 1.136,07
	04.07.04.014-5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO	R\$ 419,94	R\$ 839,88	R\$ 1.259,82
	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA	R\$ 472,43	R\$ 944,86	R\$ 1.417,29
	04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA	R\$ 339,02	R\$ 678,04	R\$ 1.017,06
	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	R\$ 695,77	R\$ 1.391,54	R\$ 2.087,31
	04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 612,94	R\$ 919,41

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 50, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003 e Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, no valor total de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, Trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003, 30680001;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sandolândia - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 086/2022, de 15 de março de 2022, em que o município de Sandolândia- TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, e a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13892.610000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Sandolândia - TO, no valor R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003 e 30680001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Sandolândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 051, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11398.887000/1220-09 do município de São Sebastião - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de São Sebastião - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 025/2022, de 01 de abril de 2022, em que o município de São Sebastião - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11398.887000/1220-09, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11398.887000/1220-09 do município de São Sebastião - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1220-01 do município de Araguaína - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Araguaína - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 444/2022, de 21 de março de 2022, em que o município de Araguaína - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11046.759000/1220-01, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1220-01 do município de Araguaína - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710004, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-03 do município de Colméia - TO, o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Colméia - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Colméia - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 54/2022, de 28 de março de 2022, em que o município de Colméia - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11328.248000/1220-03, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-03 do município de Colméia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 054, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1220-05 do município de Aragominas - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Aragominas - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2022, de 28 de março de 2022, em que o município de Aragominas - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12616.343000/1220-05, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12616.343000/1220-05 do município de Aragominas - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710004, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 055, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1220-07 do município de Goiatins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 7180005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Goiatins - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 26/2022, de 05 de abril de 2022, em que o município de Goiatins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11432.480000/1220-07, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11432.480000/1220-07 do município de Goiatins - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-02 do município de Itacajá - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Itacajá - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 31/2022, de 08 de abril de 2022, em que o município de Itacajá - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11372.183000/1220-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-02 do município de Itacajá - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 057, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1220-01 do município de Ipueiras - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipueiras - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Ipueiras - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 007/2022, de 09 de março de 2022, em que o município de Ipueiras - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12691.013000/1220-01, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12691.013000/1220-01 do município de Ipueiras - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11398.887000/1220-10 do município de São Sebastião - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de São Sebastião - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 026/2022, de 05 de abril de 2022, em que o município de São Sebastião - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11398.887000/1220-10, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11398.887000/1220-10 do município de São Sebastião - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280005, no valor de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11478.207000/1220-02 do município de São Miguel - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de São Miguel - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 078/2022, de 04 de abril de 2022, em que o município de São Miguel - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11478.207000/1220-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11478.207000/1220-02 do município de São Miguel - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750009, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GAB Nº 334/2022, de 07 de abril de 2022, em que o município de Porto Nacional - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, e a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Porto Nacional - TO, no valor R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12159.734000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Barra do Ouro - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro - TO da Proposta de Projeto Nº 12159.734000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Ouro - TO, no valor total de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barra do Ouro - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 010/2022, de 08 de abril de 2022, em que o município de Barra do Ouro - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 12159.734000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Ouro - TO, e a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12159.734000/120-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Barra do Ouro - TO, no valor R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Barra do Ouro - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1220-03 do município de Paraíso - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Paraíso - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 239/2022, de 13 de abril de 2022, em que o município de Paraíso - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11230.086000/1220-03, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1220-03 do município de Paraíso - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 063, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1220-02 do município de Palmeirópolis - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº. 37750009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Palmeirópolis - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 18/2022, de 13 de abril de 2022, em que o município de Palmeirópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13936.229000/1220-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13936.229000/1220-02 do município de Palmeirópolis - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750009, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 64, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 158/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/063495), em 31 de março de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da 5ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043, de 01 de abril de 2022, Ad Referendum que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022.

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/ Secretaria do Estado e Saúde.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Protocolo Nº 217731392204 do SISMAC gerado em 31/03/2022 às 15:31:50, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB/TO Nº 01/2022, de 08 de março de 2022, que Dispõe sobre o Consenso do Calendário de reuniões ordenaria de Comissão de Interação Ensino-Serviços - CIES - CIB - TO para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES-CIB-TO/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVER:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB/TO Nº 01/2022, de 08 de março de 2022, que Dispõe sobre o Consenso do Calendário de reuniões ordinária da Comissão de Interação Ensino - Serviços - CIES - CIB - TO para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB/TO Nº 02/2022, de 08 de março de 2022, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros e Pactuação de Rendimentos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Para Ação Orçamentária 4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS e suas Ações Anuais Previstas na Programação Anual de Saúde - PAS 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES-CIB-TO/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVER:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB/TO Nº 02/2022, de 08 de março de 2022, que Dispõe sobre o a Repactuação de Recursos Financeiros e Pactuação de Rendimentos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), Para Ação Orçamentária 4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS e suas Ações Anuais Previstas na Programação Anual de Saúde - PAS 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 068, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12257.851000/1170-02, Nº 12257.851000/1180-15 e Nº 12257.851000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes), do município de São Valério - TO, recursos referentes às Emendas Parlamentares Nº. 30680010, Nº 26910003, Nº 37750005 e Nº 36950002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Valério - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 12257.851000/1170-02 para o Centro de Saúde do município de São Valério - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680010, Nº 26910003, Nº 37750005.

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Valério - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 12257.851000/1180-15 para o Centro de Saúde do município de São Valério - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950002.

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Valério - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 12257.851000/1190-01 para o Centro de Saúde do município de São Valério - TO, referentes o Recurso de Programa/Ação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12257.851000/1170-02 Nº 12257.851000/1180-15 e Nº 12257.851000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes), do município de São Valério - TO,

Parágrafo Único - A Reprogramação e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 7.167,48 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), recursos referentes às Emendas Parlamentares Nº 30680010, Nº 26910003, Nº 37750005, e Nº 36950002, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 069, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-04, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Colméia - TO, recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 71280005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Colméia - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Colméia - TO, no valor total de R\$ 199.956,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total e Aquisição da Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1210-03, (para Aquisição de Aparelho Raios-X e Equipamentos Eletrônicos), do município de Pezeiro - TO, recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Pezeiro - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13173.908000/1210-03 para o Centro de Saúde do município de Pezeiro - TO, R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total e Aquisição da Proposta de Projeto Nº 13173.908000/1210-03, (para Aquisição de Aparelho Raios-X e Equipamentos Eletrônicos), do município de Pezeiro - TO, recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 99.991,00 (noventa e nove mil, reais e novecentos e noventa e um real), objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003 para a aquisição de Aparelho Raios-X e Equipamentos Eletrônicos da Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1160-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde) do município de Aparecida do Rio Negro - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1160-03, do município de Aparecida do Rio Negro - TO, no valor total de R\$ 8.533,49 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS, de 30 de março de 2022, em que o município de Aparecida do Rio Negro - TO solicita a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/ Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1160-03 com o respectivo Projeto Técnico;

Considerando a Projeto Técnico para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentado pelo município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11491.119000/1160-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Academia da Saúde), do município de Aparecida do Rio Negro - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 8.533,49 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910004, para a aquisição de outros equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 72, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11046.7590000/1220-03, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Araguaína - TO, recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11046.7590000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 4071004, no valor total de R\$150.136,00 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 73, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Propostas de Projeto Nº 110456.7590000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do município de Araguaína - TO, recursos referentes às Emendas Parlamentares Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 110456.7590000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 4071004, no valor total de R\$ 69.699,00 (sessenta e nove mil seiscientos noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Itacajá - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Itacajá - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960004, no valor total de R\$ 149.923,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 077, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1210-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) do município de Paraíso - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792, a serem utilizados na Atenção Especializada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Paraíso - TO da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Paraíso - TO, no valor total de R\$ 874.023,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000792;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1210-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) do município de Paraíso - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000792, a serem utilizados na Atenção Especializada.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 874.023,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000792, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 78, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Luiz Pinheiro Barros do município de Dueré - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Luiz Pinheiro Barros do município de Dueré - TO, no valor total de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa FPB Palmas 5 Comércio de Medicamentos - LTDA (Farmácia Preço Baixo) CNPJ: 44.286.260/0001-40 estabelecida à ARSE 61, Alameda 02, Lote 01, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica do farmacêutico: Hiury Christopher Bahia Fernandes, CRF-TO Nº 3527, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 13 de maio de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	293	FRASCO-AMPOLA	SURFACTANTEALFAPORACTANTO (FOSFOLÍPIDEO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CHIESI CUROSURF 1,5	R\$ 1.385,36	R\$ 405.910,48
VALOR TOTAL						R\$ 405.910,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CHIESI FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
87	7.020	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA	NATIVITA	R\$ 6,18	R\$ 43.383,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.383,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
75	14.040	BISNAGA	CLORANFENICOL 1% (10MG/G) + COLAGENASE 0,8UI/G POMADA 30 G BISNAGA	Cristália/ Kollagenase	R\$ 8,70	R\$ 122.148,00
VALOR TOTAL						R\$ 122.148,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07.640.617/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	10.238	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 2,65	R\$ 27.130,70
VALOR TOTAL						R\$ 27.130,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso II, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07.640.617/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.316.691/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
84	3.120	BISNAGA	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 17,95	R\$ 56.004,00
85	2.808	BISNAGA	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,00	R\$ 61.776,00
VALOR TOTAL						R\$117.780,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.316.691/0001-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.120	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	CIMED	R\$ 4,99	R\$ 15.568,80
2	2.340	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	CIMED	R\$ 7,99	R\$ 18.696,60
9	5.460	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML A 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 21.840,00
10	5.265	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 3,78	R\$ 19.901,70
11	1.755	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	FARMACE	R\$ 3,78	R\$ 6.633,90
21	4.875	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,37	R\$ 6.678,75
40	8.736	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 349,44
42	31.200	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2,69	R\$ 83.928,00
44	28.080	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 10,00	R\$ 280.800,00
51	49.920	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 6.489,60
70	3.900	BISNAGA	ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME 10G BISNAGA	CIMED	R\$ 2,57	R\$ 10.023,00
73	2.340	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G BISNAGA	CIMED	R\$ 7,45	R\$ 17.433,00
78	9.360	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME 10 G BISNAGA	GREENPHARMA	R\$ 1,39	R\$ 13.010,40
82	3.120	BISNAGA	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,69	R\$ 14.632,80
83	5.460	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA	CIMED	R\$ 10,00	R\$ 54.600,00
88	2.340	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,44	R\$ 26.769,60
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	93.600	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,04	R\$ 190.944,00
43	84.240	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,76	R\$ 316.742,40
VALOR TOTAL						R\$ 507.686,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	3.510	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 39,13	R\$ 137.346,30
54	1.170	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 39,13	R\$ 45.782,10
VALOR TOTAL						R\$ 183.128,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	15.210	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 2,84	R\$ 43.196,40
VALOR TOTAL						R\$ 43.196,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	50.310	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 29.179,80
7	56.160	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,92	R\$ 51.667,20
81	9.360	BISNAGA	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,67	R\$ 24.991,20
VALOR TOTAL						R\$ 105.838,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	3.412	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 8,35	R\$ 28.490,20
VALOR TOTAL						R\$ 28.490,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
 HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 07.768.887/0001-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	16.770	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200MG (40MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	EUROFARMA	R\$ 0,82	R\$ 13.751,40
25	3.510	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	AEROLIN	R\$ 7,94	R\$ 27.869,40
26	1.170	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO	AEROLIN	R\$ 7,94	R\$ 9.289,80
27	546	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSAO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 109,94	R\$ 60.027,24
28	2.808	CAPSULA	TEOFILINA 200MG CAPSULA	ABBOTT	R\$ 0,70	R\$ 1.965,60
38	7.020	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,12	R\$ 842,40
49	13.884	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,24	R\$ 3.332,16
50	14.040	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,30	R\$ 4.212,00
62	62	FRASCO-AMPOLA	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO/ EUROFARMA	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00
76	4.680	BISNAGA	CLORANFENICOL 1% (10MG/G) + COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G BISNAGA	IRUXOL / ABBOTT	R\$ 12,00	R\$ 56.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 186.750,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	18.720	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600MG (120MG/G) PO ORAL 5G ENVELOPE	GEOLAB	R\$ 1,04	R\$ 19.468,80
12	9.360	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.872,00
74	780	BISNAGA	CLOBETASOL PROPIONATO 0,05% (0,5MG/G) CREME 30 G BISNAGA	SANOFI MEDLEY	R\$ 9,30	R\$ 7.254,00
90	1.872	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.954,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME
 CNPJ: 20.489.064/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	4.095	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANANPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NORDISK	R\$ 20,77	R\$ 85.053,15
46	1.385	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANANPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NORDISK	R\$ 20,77	R\$ 28.351,05
47	4.914	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NORDISK	R\$ 17,99	R\$ 88.402,86
48	1.638	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NORDISK	R\$ 17,99	R\$ 29.467,62
VALOR TOTAL						R\$ 231.274,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME
 CNPJ: 20.489.064/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1.989	FRASCO-AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 19,40	R\$ 38.586,60
32	663	FRASCO-AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 19,40	R\$ 12.862,20
35	3.432	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	R\$ 7,75	R\$ 26.598,00
58	4.095	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 42,66	R\$ 174.692,70
59	1.365	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 42,66	R\$ 58.230,90
VALOR TOTAL						R\$ 310.970,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.817.504/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.850	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 17.140,50
14	624	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	CHIESI FARMACÉUTICA	R\$ 29,65	R\$ 18.501,60
30	5.070	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA NAC	R\$ 2,01	R\$ 10.190,70
55	6.240	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMAC	R\$8,96	R\$ 55.910,40
64	3.900	CAPSULA	PROGESTERONA 200MG CAPSULA	FARMOQUIMICA S/A.	R\$ 3,17	R\$ 12.363,00
69	97	FRASCO-AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPÍDEO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 1.385,36	R\$ 134.379,92
VALOR TOTAL						R\$ 248.486,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.817.504/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	14.625	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0.25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,97	R\$ 14.186,25
VALOR TOTAL						R\$ 14.186,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	57.717	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	OXITON/ UQ	R\$ 1,67	R\$ 96.387,39
VALOR TOTAL						R\$ 96.387,39

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/004574**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 174/2022 - Processo 2021/30550/009285.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de curativo para terapia a vácuo com sistema de pressão negativa com bombas de pressão negativa em comodato destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 178/2022 - Processo 2021/30550/004543.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2022 e 2023, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 179/2022 - Processo 2022/30550/001756.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 145/2022, realizado às 08h30min do dia 23 de maio de 2022, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (FIO GUIA, MICROCATETER PARA EMBOLIZAÇÃO, MOLAR PARA EMBOLIZAÇÃO DE DESTAQUE CONTROLADO), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2022/30550/000359).

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006733, conforme segue:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80, o valor adjudicado R\$ 14.186,25.
MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 43.196,40.

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86, o valor adjudicado R\$ 117.780,00.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07.640.617/0001-10, o valor adjudicado R\$ 27.130,70.

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 28.490,20.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 43.383,60.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 310.970,40.

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 231.274,68.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 183.128,40.

SP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.817.504/0001-55, o valor adjudicado R\$ 248.486,12.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 507.686,40.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 186.750,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 597.355,59.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 37.954,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 122.148,00.

UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 96.387,39.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46, o valor adjudicado R\$ 405.910,48.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 105.838,20.

O valor total adjudicado R\$ 3.308.057,61. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 138/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002423, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 46.924,80.

O valor total adjudicado R\$ 46.924,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 209, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARIWALDO GOMES CAETANO, escrivão de polícia, matrícula nº 1272152-2 e VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES, escrivão de polícia, matrícula nº 11644443-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2022, respectivamente, referente à Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002048

Contrato nº: 006/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Marca Motors Veiculos LTDA

CNPJ: 04.724.715/0001-48

Objeto: Aquisição de veículos (camionetes 4x4), para atender as necessidades da Polícia Militar do Tocantins, por meio do Fundo de Segurança Pública do Tocantins.

Valor Total: R\$ 2.420.910,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil e novecentos e dez reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 749

Data da Assinatura: 18/05/2022

Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Thiago Zancaner Gil - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002173

Contrato nº: 102/2008

Termo Aditivo: 14º

Número automático do Siafe/TO: 03101340

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza

CPF: XXX.XXX.121-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 82ª Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 18/05/2022

Vigência: 27/05/2022 à 26/05/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marcélia Luz de Souza - Locadora p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002143

Contrato nº: 172/2007

Termo Aditivo: 15º

Número automático do Siafe/TO: 03101269

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: João Aristides Leal

CPF: XXX.XXX.039-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 1º Complexo de Delegacias Especializadas de Palmas - TO.

Valor mensal: R\$ 18.032,00 (dezoito mil e trinta e dois reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 18/05/2022

Vigência: 28/05/2022 à 27/05/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

João Aristides Leal - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002035

Contrato nº: 035/2010

Termo Aditivo: 12º

Número automático do Siafe/TO: 03101416

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Sandra Dantas Ribeiro

CPF: XXX.XXX.241-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 93ª Delegacia de Polícia Civil de Sucupira - TO.

Valor mensal: R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 11/05/2022

Vigência: 14/05/2022 à 13/05/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Sandra Dantas Ribeiro - Locadora

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COGER N. 043, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 018/2021, instaurada, por intermédio da Portaria nº 045/2021/COGER, de 14 de abril de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 01/2021, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 364165-4, o qual, supostamente, se ausentou em plantão para o qual estava escalado, retardando a realização de exame de lesões corporais, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 250/255), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 054/2022 (fls. 258/262) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao servidor identificado pela matrícula nº 364165-4, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, devendo o sindicado ser afastado de suas funções.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2018

SGD Nº 2018/31000/001964

REQUERENTE: FERNANDO MONTEIRO BARBOSA
ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
SESSÃO: 115ª Sessão Extraordinária

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. VERTICAL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO E HORIZONTAL PERDA DE OBJETO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013 estabelece os critérios para o procedimento de progressão vertical e horizontal dos policiais civis investidos no cargo em data anterior a referida lei.

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece em seu artigo 7º, os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos policiais civis que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (7º, III e §1º).

5. A Resolução CSPC nº 011/2021, dispõe sobre a reapreciação de processos administrativos pelo Conselho Superior da Polícia Civil em casos expressos de erro material.

6. O pedido do requerente, solicita a correção da ementa para que conste a evolução correta referente a suas progressões horizontais.

7. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, para a correção da ementa para evolução funcional Horizontal referência "A", a partir de 31/07/2001; referência "B", a partir de 31/07/2003; referência "C", a partir de 31/07/2005; referência "D", a partir de 31/07/2007; referência "E", a partir de 31/07/2009; referência "F", a partir de 31/07/2011; referência "G", a partir de 31/07/2013; referência "H", a partir de 31/07/20015 e para referência "I", a partir de 31/07/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberada o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, para evolução funcional Horizontal referência "A", a partir de 31/07/2001; referência "B", a partir de 31/07/2003; referência "C", a partir de 31/07/2005; referência "D", a partir de 31/07/2007; referência "E", a partir de 31/07/2009; referência "F", a partir de 31/07/2011; referência "G", a partir de 31/07/2013; referência "H", a partir de 31/07/20015 e para referência "I", a partir de 31/07/2017. - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz
Conselheiro Relator

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula funcional 11238623-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ALINE ALVES DE AUAÚJO, matrícula funcional nº 11773626, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
014/2021	2021/38960/000064	CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS	Fornecimento de água potável

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 126, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula 11238623-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ALINE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 11773626-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
035/2021	2021/38960/00405	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGISA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS, POSTOS DE FISCALIZAÇÃO E SEDE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 18 dias do mês de maio do ano 2022

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI a dar reinício à Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizada no Município de Ponte Alta do Tocantins, de conformidade com o Contrato de nº 00057/2021, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas -TO, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00155

CONTRATO Nº: 012/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Pontual Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.433,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Thiago Aguiar Paixão - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 40/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Fiscal do Contrato: JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA Nº Funcional: 188235-2 CPF: XXX.XXX.048-39 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	04/2022 2021/26810/000044	G M S ABREU E COMERCIO EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Frigobar), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/05/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

PORTARIA ATI Nº 41/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Fiscal do Contrato: JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA Nº Funcional: 188235-2 CPF: XXX.XXX.048-39 Substituto do Fiscal: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS Nº Funcional: 689261-2 CPF: XXX.XXX.051-49	03/2022 2021/26810/000044	MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Projektor Multimídia, TV Smart, Monitor, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/05/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº: 2021/26810/000044
Contrato nº: 03/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000544
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.962.292/0001-37
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Projeto Multimídia, TV *Smart*, Monitor etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
Valor do Contrato: R\$ 84.376,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 500.000000.666666
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Polyana Borges de Brito (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº: 2021/26810/000044
Contrato nº: 04/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000545
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: G M S ABREU E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 23.331.504/0001-90
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Frigobar), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
Valor do Contrato: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 500.000000.666666
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Girlane Maria Santos Abreu (Representante Legal da Contratada).

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 04/2022
Data da Portaria: 11/04/2022
Nº do Processo: 2022.4031.000.159
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Jorge Leonam da Silva Barbosa
Responsável pelo Atesto: Angélica Beatriz Correa Gonçalves
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4102
Natureza de Despesas: 33.90.30/ 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Proteção de Animais Silvestres
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 60 (Sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (Quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 013/2022
Data da Portaria: 03/05/2022
Nº do Processo: 2022.4031.000.165
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Ataíde Pereira Salgado
Responsável pelo Atesto: Regis Caio Costa
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044
Natureza de Despesas: 33.90.30/ 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização Ambiental
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 014/2022
Data da Portaria: 01/04/2022
Nº do Processo: 2022.4031.000.164
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Leonardo Almeida Milhomens
Responsável pelo Atesto: Domingas Lima Silva Rodrigues
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044
Natureza de Despesas: 33.90.30/ 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização Ambiental
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 017/2022
 Data da Portaria: 05/05/2022
 Nº do Processo: 2022.4031.000.244
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Salomão Domingos Rosa de Paiva
 Responsável pelo Atesto: Danielle de oura Cordeiro Dobre
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044
 Natureza de Despesas: 33.90.30/ 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Fiscalização Ambiental
 Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 018/2022
 Data da Portaria: 16/05/2022
 Nº do Processo: 2022.4031.000.276
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
 Nome do Suprido: Abel Cardoso de Andrade
 Responsável pelo Atesto: Gilberto Iris Souza de Oliveira
 Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087
 Natureza de Despesas: 33.90.30/ 33.90.39
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Gestão de Unidades de Conservação
 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
 Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o a União Brasileira de Educação Católica - Mantenedora do Centro Universitário do Tocantins - UNICATÓLICA
 OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura do NATURATINS.
 DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.
 VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.
 SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o União Brasileira de Educação Católica - Mantenedora do Centro Universitário do Tocantins - UNICATÓLICA.

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e o Município de Filadélfia - David Sousa Bento, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.
 OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Barrolândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/JUNO MILLE FIRE ano 2004/2005, placa MVX-8325, chassi 9BD15802554601218.
 DATA DA ASSINATURA: 13 abril de 2022.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2021, cujo o Processo é o de nº 2021/34490/000104, com o vencimento em 18/02/2023.

JUCETINS**PORTARIAJUCETINS Nº 65/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067 de 11 de abril de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição com vistas ao aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Considerando que curso INTENSIVÃO 6.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS têm como foco principal discutir as principais alterações do MCASP 9ª edição, dando ênfase nos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e suas respectivas Notas Explicativas.

Considerando, ainda, o PARECER PR/JUCETINS Nº 24/2022 exarado pela PROCURADORIA REGIONAL DA JUCETINS, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2022/20570/000074,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f e §3º, da Lei nº 14.133/21, para a contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.804.976/0001-45, para viabilizar a participação de 04 (quatro) servidores desta JUNTA no curso intitulado INTENSIVÃO 6.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), conforme processo nº 2022/20570/000074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
 Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

PORTARIA JUCETINS Nº 66/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no D.O.E nº 6067, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS RODRIGUES SANTOS, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, CPF nº xxx.xxx.x81-39, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Planejamento e Convênios, por motivo de férias de seu titular HELIVAN ARAUJO LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 11129751-1, CPF xxx.xxx.xx31-53, no período de 23/05/2022 a 02/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
 Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ Nº 25.042.219/0001-84, com endereço na Av. Marechal Rondon, 214, Aliança do Tocantins - TO, tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Croá), localizada nas margens do Rio Tocantins na Zona Rural de Aliança do Tocantins.

O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para prestação de serviços em propaganda volante para divulgação de comunicados, atos oficiais e avisos de interesse da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 001/2022, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 23 de maio de 2022 à 23 de maio de 2023, HORÁRIO: DAS 07:30h, às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 07:30h, às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 20 de maio de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 13/06/2022, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 23 de maio de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS - SRP, a ser realizado no dia 06/06/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 06/06/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/ADM INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022/ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O NOVO FUNDEB E O SIOPE 2022 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: L.P.B. COVALO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.543.642-0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 2.754,00. VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 25/05/2022.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeitura Municipal

ANGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, através da pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 07 de junho de 2022, às 08h:00min (horário de Brasília) na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP nº 0011/2022, de Processo administrativo nº 624/2022, com objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços elétricos para manutenção, da frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência social de Angico/TO, pelo período de 12 Meses. O Edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP - LCO.

Angico - TO, 19 de maio de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, torna público o não comparecimento de participantes/interessados na sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2022, marcada para dia 19/05/2022, às 08:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, visando ofertar uma alimentação escolar de qualidade, a fim de suprir para atender as necessidades do nosso alunado; por meio do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. A licitação foi declarada DESERTA.

Araguaçu-TO, 19 de maio de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2022, celebrado no dia 17 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº, 010/2022, Pregão Eletrônico SRP 002/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.602/0001-88, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo, na cor branca e emplacado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 71.560,00 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Ficha: 624; unidade: 14.44.02; ação: 1.207 - Ampliação da Frota de Veículos da Assistência Social; elemento de despesa: 4.4.90.52.00; fonte 1.660.0000.000000 Transf. do FNAS 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 17 de maio de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 015/2022, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria no processo de execução e prestação de contas do contrato de financiamento FINISA II - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Setor Público, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 06/06/2022, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 004/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de pavimentação em CBUQ no município de Bandeirantes do Tocantins, conforme Termo de Convênio nº 010200.01093/2021, através de recurso proveniente do Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da AGETO, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi cronograma físico financeiro. A realizar-se no dia 09/06/2022, às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 19 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

CACHOEIRINHA**TOMADA DE PREÇO 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público para conhecimento dos interessados, Tomada de Preços nº 02/2022, processo administrativo nº 68/2022, tipo menor preço global, objetivando os Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento com CBUQ de vias do município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de junho de 2022, às 09h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, sediada na com sede na praça Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, poderá ser solicitado no mesmo endereço da abertura, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO, das 07h às 13h00hs, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitada através do gmail: pmcachoeirinha.lc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha - TO, aos 20 de maio de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL

CARRASCO BONITO**AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 48/2022, Pregão Presencial SRP nº 05/2022, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização da temporada de Praia 2022 de Carrasco Bonito - TO, à empresa: EMPREENDIMIENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, vencedora dos itens 01 ao 09 no valor total de R\$ 284.300,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Carrasco Bonito/TO, 18 de maio de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

CENTENÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/20221**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centenário/TO, CNPJ sob o nº 37.420.676/0001-44. 2. CONTRATADA: Lima e Dias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.620.109/0001-34, e Inscrição Estadual nº isento com sede na Rua R 10, QD 09, Lote 14, na cidade de Araguaína -TO, neste ato representada pela Sr.(a) Laisa Sousa Lima Guimarães, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do CPF sob o nº 024.793.441-00, e RG sob o nº 860.079 SSP/TO, 3. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO, OBJETO DO CONVENIO Nº 38960.000025/2022 PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE. 4. VALOR R\$ 687.897,31 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). 5. VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Centenário-TO, 18 de maio de 2022.

Focildes Carvalho Silva
Prefeito Municipal

COUTO MAGALHÃES**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, pertinente a contratação de empresa para Construção de Ginásio Poliesportivo. A abertura está prevista para o dia 08 de junho de 2022, às 08:00 horas.

O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães e no site: www.coutomagalhaes.to.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (63) 3468-1296/1379, e-mail: cplcoutho2014@gmail.com

Couto Magalhães-TO, 23 de maio de 2022.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica nas vias urbanas do setor aeroporto no município de Dueré-TO, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 922193/2021 - Operação 1080071-23 / Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Data: 09/06/2022, às 08h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica e qualificação da malha viária em vias públicas município de Dueré-TO, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 921665/2021 - Operação 1080233-67 / Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Data: 09/06/2022, às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Presidente da CPL

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

O Fundo municipal de Saúde de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de materiais hospitalares e odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis para o ano de 2022. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 09/06/2022, às 08h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível há partir do dia 26 de maio de 2022, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO.

A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com ou na sala de licitação.

Figueirópolis/TO, 20 de maio de 2022.

Eulalia Pereira dos Santos Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 071/2022
Processo Administrativo nº 2022/393
Vinculação ao Edital de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: M. D. C. R EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP /CNPJ 13.424.933/0001-58
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD para pavimentação de vias públicas urbanas do Município de Formoso do Araguaia - TO. A pavimentação asfáltica contemplará ruas e avenidas dos setores São José e Aliança, com uma área de aproximadamente 27.511,14m² em pavimentação.
Data da Assinatura: 19 de maio 2022
Preço: R\$ 1.761.188,86 (hum milhão e setecentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte/Ficha.
15.451.0005.1008/ 4.4.90.51 / 1.500 e 1.701 / 145
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia
Alex Peixoto dos Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de maio de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ITAPIRATINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

PROCESSO Nº: 096/2022 - Carta Convite nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS/TO. CNPJ nº 37.425.683/0001-39. CONTRATADA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA. CNPJ nº 23.994.814/0001-94. OBJETO: Construção de praça no Povoado Gurita no Município de Itapiratins-TO. VALOR: R\$ 299.752,64 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 15/03/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Rodrigues de Souza pela Contratante e Wilton Ferreira Rocha pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 094/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS/TO. CNPJ nº 37.425.683/0001-39. CONTRATADA: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ nº 21.445.159/0001-90. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia com vistas a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Itapiratins - TO. VALOR: R\$ 1.993.770,15 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos). Data da assinatura: 15/03/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Rodrigues de Souza pela Contratante e Vinícius Marcelino Moreira pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 128/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS. CNPJ nº 11.394.449/0001-06. CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ nº 02.659.246/0001-03. OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raios-X Móvel Convencional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Itapiratins/TO. VALOR: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 02/05/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Amilton Pereira Lopes pela Contratante e José Silva dos Santos Filho pela Contratada

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório Carta Convite nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para Construção de praça no Povoado Gurita no Município de Itapiratins-TO, que foi adjudicada a empresa:
Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA. CNPJ nº 23.994.814/0001-94.
Valor homologado: R\$ 299.752,64 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Itapiratins - TO, 07 de março de 2022.

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022, objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com vistas a execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Itapiratins - TO, que foi adjudicada a empresa:
Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ nº 21.445.159/0001-90.
Valor homologado: R\$ 1.993.770,15 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos).

Itapiratins - TO, 12 de abril de 2022.

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, objeto: Aquisição de Aparelho de Raios-X Móvel Convencional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Itapiratins/TO, que foi adjudicada a empresa:
Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ nº 02.659.246/0001-03.
Valor homologado: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itapiratins - TO, 25 de abril de 2022.

AMILTON PEREIRA LOPES
Gestor Fundo Municipal de Saúde

NOVO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**

O Município de Novo Alegre - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Pregão Presencial 003/2022, visando Registro de Preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada e outros, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; A entrega dos envelopes se dará até as 09h:29min do dia 02 de junho de 2022, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09h30min do mesmo dia, no endereço: Rua 12 de Março, Quadra 07, Lote 03, S/N, Centro, Novo Alegre, Estado do Tocantins, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: www.novoalegre.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3695-1133 ou pelo e-mail: licitenovoaalegre@hotmail.com

Claudenize Palmeira Ferreira
Pregoeira

NOVO JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo proposta de MENOR PREÇO, no dia 09 de junho de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney s/nº, Centro, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 27010.000026/2022, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, de acordo com as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.novojardim.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177. E-mail: cpl12021novojardim@gmail.com.

Novo Jardim-TO, 20 de maio de 2022.

Jussélia Bonfim Lopes
Presidente da CPL

PAU D'ARCO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATAS**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 006/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos domiciliar, comercial e industrial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Serviços, Turismo e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 02/06/2022, às 08h00min.

PRESENCIAL FME-PD 003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de instrumentos musicais, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 02/06/2022, às 13h30min

PRESENCIAL FMAS-PD 001/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Aquisição de urnas e serviços funerários, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 03/06/2022, às 07h30min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 19 de Maio de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PEIXE-TO E DE OUTRO LADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE PEIXE - TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.2396.166/0001-02, com sede na Av. Napoleão de Queiroz, Quadra 09, Lote Único, Centro, Peixe - Tocantins, representado por seu Prefeito AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.541-078.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77, 78, incisos I e XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, em razão de descumprimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações, já que não disponibilizou rede de postos suficientes a suprir as necessidades do Município, obrigando o contratante a buscar combustível em outras Cidades de maneira inadequada, dentre outros descumprimentos previstos nos relatórios em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

Peixe - TO, 19/05/2022.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

PUGMIL**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 abaixo especificado; considerando o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores;

RESOLVE: I - ADJUDICAR os licitantes vencedores do certame com menor valor global conforme segue: Empresa: DSC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.506.551/0001-45 VALOR R\$ 2.002.047,51 (dois milhões, dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

II - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, por estar de acordo com a legislação em vigor. A serem pagos mediante a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do município.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.002.047,51 (dois milhões, dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PUGMIL-TO, 23 de maio de 2022.

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

1. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pugmil-TO, CNPJ sob o nº 01.615.883/0001-07. 2. CONTRATADA: DSC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.551/0001-45. 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE PUGMIL-TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 38960.000051/2022 PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE. 4. VALOR: R\$ 2.002.047,51 (dois milhões, dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). 5. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Pugmil-TO, 23 de maio de 2022.

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001, localizada na Rua A, nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77.848-000, fones: 3470-1191 / 1362, e-mail: pfmdeantafedoaraguaia@gmail.com, torna público aviso de licitação:

Tomada de Preço nº 07/2022 - Menor Preço global, abertura 10/06/2022, às 11:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPOS DE FUTEBOL NO POVOADO COCALINHO EM SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/> ou no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Fé do Araguaia/TO, 23 de Maio de 2022.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 - SEMCJE**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 017/2022 - SEMCJE. Contrato firmado em 20.05.2022, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, Nº 1908, CEP: 77.410-030, na cidade de Gurupi/TO. Valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA TIPO TAÇA COM COLUNA CHEIA COM CAPACIDADE DE 10.000 LT, PARA O CAMPO DE FUTEBOL NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0085.1.083 - Construção Campo de Futebol Assentamento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 825/2022. Vigência do Contrato: 20/05/2022 a 18/07/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2021**

ADM. Oriundo da Carta Convite Nº 002/2021 - ADM. Assinado em 21.12.2021. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.381.747/0001-04. Vigência: 01.01.2022 a 31.12.2022. No valor de R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ATENDIMENTO DE CLÁUSULAS SUSPENSIVAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO CONVITE, E DESTE CONTRATO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1581/2021. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMTOSP**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada, torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 002/2022 - SEMTOSP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, adjudicada para a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.412/0001-87, com sede na Qd. 1102 Sul, Av. NSB Nº 04, Conj. 02, Bloco 02, Sala 02, Condomínio Colina, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no valor total de R\$ 1.446.582,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - SEMTOSP

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada, torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 003/2022 - SEMTOSP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, adjudicada para a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50, com sede na Qd. 104 Sul, ACSE 11, Rua SE 09, S/N, Conj. 02, Lt. 36, Sala A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no valor total de R\$ 2.496.175,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).

Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de maio de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FMS 446, PM 447, FME 448, FMAS 449/2022. Objeto: Futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos destinados a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO e demais Órgãos. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h00, do dia 02 de Junho de 2022.

Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 19 de maio de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 009/2021, torna público para conhecimento, que fará o cancelamento do pregão presencial 004/2022, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP), regida nos termos do edital e seus anexos objetivando futura aquisições de materiais e suprimento de informática e outros, que esta aquisição se faz necessária para informatizar as salas de aulas das escolas deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 24 de maio de 2022, as 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO. Qualquer informação junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 19 DE MAIO DE 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura de São Salvador do Tocantins/TO.
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09.
CONTRATADO: L P TRANSPORTES.
CNPJ Nº: 45.157.431/0001-02.
OBJETO: locação de caminhão aberto para recolhimento de galhadas e entulhos, com motorista.
VALOR: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 17/05/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
Dotação Orçamentária: 04.16.15.452.1628.2.039 - 3.3.90.39 - 1.500.0000.000000.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: 07R/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura de São Salvador do Tocantins/TO.
CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09.
CONTRATADO: IMPÉRIO - BRUNO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA - MEI.
CNPJ Nº: 36.540.017/0001-89.
OBJETO: Serviços de assistência técnica e manutenção em computadores, impressoras, instalação e manutenção de infraestrutura de rede de internet.
VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 16/05/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
Dotação Orçamentária: 04.16.15.452.1628.2.039 - 3.3.90.39 - 1.500.0000.000000.

São Salvador do Tocantins/TO, 17/05/2022.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
 CONTRATO Nº 053/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR - TO
 CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09
 CONTRATADO: A THAL LTDA
 CNPJ Nº : 38.263.119/0001-20
 OBJETO: aquisição de uniformes e EPI's.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
 VALOR: R\$ 33.813,45 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos).
 Data de Assinatura: 17/05/2022
 Dotação Orçamentária:
 4.7.4.122.404.2.005.3.3.90.39 - 1.500.0000.000000 - Ficha 60.
 4.16.15.452.1628.2.039.3.3.90.30-1.500.0000.000000 - Ficha 149.
 4.20.20.606.2033.2.046.3.3.90.30-1.500.0000.000000 - Ficha 164.
 4.26.26.782.2637.2.121.3.3.90.30-1.500.0000.000000 - Ficha 173.

São Salvador do Tocantins/TO, 17/05/2022.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14
 CONTRATANTE: Prefeitura de São Salvador do Tocantins/TO.
 CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09.
 CONTRATADA: MCDR EDIFICAÇÃO EIRELI-EPP
 CPF/CNPJ: 13.424.933/0001-58
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos para aplicação em manutenção e melhorias em vias urbanas e rurais.
 VALOR: R\$ 2.885.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
 Data de Assinatura: 19/05/2022.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 Dotação Orçamentária: 4.16.15.451.1628.1.039. Elementos: 3.3.90.39 - 4.4.90.51 Fontes: 1.500.0000.000000 - 1.700.0000.000000 - 1.701.0000.000000 - 1.709.0000.000000

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
 Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO Nº 01151/2022

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: Município de São Salvador do Tocantins/TO. CNPJ Nº 37.344.371/0001-09. CONTRATADA: MCDR Edificações EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.424.933/0001-58, sediada na Quadra 112 Sul, Rua SR 05, Conjunto 07, Lote 19, Sala 05 - Palmas/TO. CEP: 77.020.174. OBJETO: Implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Municípios, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. TERMÔ DE CONVÊNIO Nº 38960.000036/2022, em conformidade com os elementos técnicos. Valor Global: R\$ 1.948.440,50 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 18/5/2022. VIGÊNCIA: 731 (setecentos e trinta e um) dias.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 050/2022.
 PREGÃO PRESENCIAL: 07R/2022.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins - TO.
 CNPJ Nº: 14.540.194/0001-22.
 CONTRATADO: IMPÉRIO - BRUNO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA - MEI.
 CNPJ Nº : 36.540.017/0001-89.
 OBJETO: Serviços de assistência técnica e manutenção em computadores, impressoras, instalação e manutenção de infraestrutura de rede de internet.
 VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
 Data de Assinatura: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses
 Dotação Orçamentária: 08.08.08.122.2740.2055 - 3.3.90.39 - 1.669.0000.000000.

São Salvador do Tocantins/TO, 16/05/2022.

CELINA AIRES DA SILVA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
 CONTRATO Nº 0056/2022
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins/TO
 CNPJ Nº: 14.540.194/0001-22
 CONTRATADO: A THAL LTDA
 CNPJ Nº: 38.263.119/0001-20
 OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI's.
 Data de Assinatura: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: 8.8.8.122.2740.2.055 - 3.3.90.39 - 1.669.0000.000000.

São Salvador-TO, 17/05/2022.

CELINA AIRES DA SILVA
 Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 051/2022.
 PREGÃO PRESENCIAL: 07R/2022.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins.
 CNPJ Nº: 29.532.276/0001-00.
 CONTRATADO: IMPERIO - BRUNO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA - MEI.
 CNPJ Nº : 36.540.017/0001-89.
 OBJETO: Serviços de assistência técnica e manutenção em computadores, impressoras, instalação e manutenção de infraestrutura de rede de internet.
 VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco e oitocentos reais).
 Data de Assinatura: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses
 Dotação Orçamentária: 05.11.12.122.1219.2109 - 3.3.90.39 - 1.669.0000.000000.

ERIKA DE SALES AMADO
 Gestora do Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2022.
 PREGÃO PRESENCIAL: 011/2022.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins.
 CNPJ Nº: 29.532.276/0001-00.
 CONTRATADO: A THAL LTDA
 CNPJ Nº: 38.263.119/0001-20
 OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI's.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
 Data de Assinatura: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR R\$: 84.722,05 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: 5.11.12.122.1219.2.109 - 3.3.90.39 - 1.500.1001.000000.

ERIKA DE SALES AMADO
 Gestora do Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 052/2022.
 PREGÃO PRESENCIAL: 07R/2022.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins.
 CNPJ Nº: 12.489.636/0001-28.
 CONTRATADO: IMPERIO - BRUNO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA - MEI.
 CNPJ Nº : 36.540.017/0001-89.
 OBJETO: serviços de assistência técnica e manutenção em computadores, impressoras, instalação e manutenção de infraestrutura de rede de internet.
 VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
 Data de Assinatura: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses
 Dotação Orçamentária: 12.28.10.301.1014.2118 - 3.3.90.39 - 1.600.0000.000000.

ELYSANYA TAVARES BEZERRA
 Gestora do Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
 CONTRATO Nº 055/2022
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
 CNPJ Nº: 12.489.636/0001-28
 CONTRATADO: A THAL LTDA
 CNPJ Nº: 38.263.119/0001-20
 OBJETO: aquisição de uniformes e EPI's.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses
 Data de Assinatura: 17/05/2022, VIGÊNCIA: 12 meses.
 Dotação Orçamentária: 10.28.10.301.1014.2.074 e 10.28.10.301.1042.2.118 - 3.3.90.39

ELYSANYA TAVARES BEZERRA
 Gestora do Municipal de Saúde

SUCUPIRA**AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
 PROCESSO Nº 014/2022**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Construção de Feira Livre para Produtos Agropecuário, conforme Termo de Convênio nº 924367/2021, firmado com o Governo Federal de acordo as informações dos Elementos Instrutores e Edital. Com abertura prevista para o dia 08 de Junho de 2022, às 09h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 20 de Maio de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
 Pref. Municipal

**AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
 PROCESSO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Construção de Complexo Poliesportivo e Lazer Municipal no Município de Sucupira -TO, conforme Termo de Convênio nº 79010.000010/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins de acordo as informações dos Elementos Instrutores e Edital, com abertura prevista para o dia 07 de Junho de 2022, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 20 de Maio de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
 Pref. Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 decorrente do Pregão SRP nº 005/2022 da Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO, que tem por objeto: contratação de empresa especializada, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATO Nº 019/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, CNPJ Nº 37.344.439/0001-41 e a Empresa E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ nº 04.420.434/0001-00. Ponto de Iluminação de Led 150Watts, luz branca, braço ou núcleo, fotoelétrico e fios (fornecimento do material e mão de obra na retirada das luminárias antigas e a instalação da luminária nova). Valor TOTAL: R\$ 429.847,24 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos). Vigência: 23/05/2022 até 31/12/2022; Dotação: 25.752.0026.6062 / 3.3.90.39.000-289 / 1.500,0000. Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 61.

Valdivino Milhomem de Moraes
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alisson Vicente Andrade Silva, inscrito no CPF nº 007.708.751.81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Pecuária Intensiva e Agricultura, localizada Lote 13/1 do Loteamento Vão do Lajedo, Lajeado - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária AMÉLIAAGUIARALMEIDA - CPF: 153.378.551-15, residente na Fazenda São Paulo, no município de Cristalândia - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada Fazenda São Paulo, no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada ABISSAMRA GURUPI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 30.020.556/0001-36, torna público que requereu a prefeitura municipal de Gurupi LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Parcelamento de Solo, empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Localizado no Município de Gurupi - TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada LOTEAMENTO JARDIM CANADA SPE LTDA, CNPJ: 41.806.533/0001-42, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Parcelamento de Solo, empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANADA, Localizado no Município de Gurupi - TO, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO MAROCHIO & OUTROS, CPF: 876.984.393-72, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agricultura de Sequeiro - (LP, LI, LO para Atividade de Sojicultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO), da propriedade denominada como FAZENDA SÃO FRANCISCO - LOTE Nº 29, localizado no município de Pium-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO MAROCHIO & OUTROS, CPF: 876.984.393-72, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agricultura de Sequeiro - (LP, LI, LO para Atividade de Sojicultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO), da propriedade denominada como FAZENDA CHAPADA SECA - LOTE Nº 26, localizado no município de Pium-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS EDUARDO MAROCHIO & OUTROS, CPF: 876.984.393-72, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agricultura de Sequeiro - (LP, LI, LO para Atividade de Sojicultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO), da propriedade denominada como FAZENDA LAGO DA MIRINDIBA - LOTE Nº 13, localizado no município de Pium-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Camilo Crisóstomo, CPF: 083.327.201-25, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para fins de Licenciamento Ambiental de um empreendimento pecuário, localizado na Fazenda Mamparra, Zona Rural de Araguaçu - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Clovis Justino Pires, CPF Nº 049.881.318-58 e o Sr. Nelson Suman Filho, CPF Nº 058.360.208-84, tornam público que requereram junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro implantada no imóvel rural denominado Lotes Nº 06-A1 e 06-A2 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 6ª Etapa, constituído pelas matrículas nº 1811 e 1812, no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Delio Fernandes Rodrigues, brasileiro, casado, CPF 288.135.531-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura, localizado na Fazenda Fernandes V, Zona Rural do Município Angico - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 284/2001 e COEMA-TO nº 006/2014, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR, CPF: 795.197.251-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agricultura de Sequeiro - (LP, LI, LO para Atividade de Sojicultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), da propriedade denominada como Lote 08-B do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22, 2ª Etapa, localizado no município de Mateiros-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Elbes Alves da Silva & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.982.284/0001-10, com sede no Município de Colinas do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP e a Renovação da LO para a atividade de distribuidora de Combustível, no Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Municipais de Operação - LMO's nº 220/2022 e 221/2022, referentes aos empreendimentos de distribuição de energia elétrica denominados SUBESTAÇÃO GURUPI I E DISTRITO INDUSTRIAL DE GURUPI, respectivamente. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Flavia Darlene Lola Soares inscrita no CPF: 005.586.435-07, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Santa Rita, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLÁVIA LUIZA MORAIS DO CARMO, CPF: 048.058.881-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Água Boa, localizada no município de Arapoema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLÁVIA LUIZA MORAIS DO CARMO, CPF: 048.058.881-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na CHÁCARÁ MARIA LUIZA, localizada no município de Arapoema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário FRANCISCO GONZAGA DE ALBUQUERQUE CPF: 062.238.009-59, residente na Fazenda Minas Gerais, no município de Cristalândia - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada Fazenda Minas Gerais, no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JVF Negócios Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ Nº 10.866.771/0001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mansão das Caldas, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra como médio porte, nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IPANEMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 00.798.642/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodoviária BR 153, km 752 a 376 - Trecho, s/n, Zona Rural, CEP: 77.480-000, Município de Alvorada - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO RODRIGUES DE SOUSA NETTO, inscrito no CPF: 791.995.931-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária - Bovinocultura, na Fazenda Estrela do Norte, no município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de nome fantasia LAVAJATO MOURA, cadastrada no CNPJ de Nº 04.194.820/0001-12, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante (DUI), para a atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS, localizada na Rua Marginal Direita, S/N, Quadra-05, Lote 20, Setor São Jose I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRA ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SERRA CENTRO, CNPJ nº 02.471.448/0004-61, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Imigrantes, S/N, Quadra 145, Lote 72, Centro, Campos Lindos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Murillo Chater Viegas, inscrito no CPF: 956.033.101-97, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura na propriedade Fazenda Ouro Branco, no município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Orípes Silveira Tosta CPF: 370.875.251-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para fins de licenciamento ambiental de um empreendimento de agricultura, localizada na chácara dos Cristais, Zona Rural de Arapoema - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Phelipe Goetten Quoos, inscrito no CPF nº 039.850.041-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Monte Alegre, Couto Magalhães - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ: 00.896.381/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lote 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sementes Vale do Javaés LTDA, CNPJ: 25.089.194/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura irrigada junto a propriedade rural denominada Módulo A6 no Projeto Rio Formoso III etapa, localizada em Formoso do Araguaia- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Sônia Silva de Moura, CPF nº 340.804.811-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Goianésia, Matrícula 1010, no município de Itaporã do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. William Flores Martins dos Santos CPF: 169.759.668-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA CANTO BOM localizada no município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CREMOLAT IND. E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA CNPJ: 04.200.282/0001-21, localizada na RUA 02, nº 1188, CENTRO, BERNARDO SAYAO - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividades Fabricação de laticínios no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento PONTO A PONTO TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI CNPJ: 18.732.837/0001-90, localizada na RUA JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 433, SETOR ANHANGÜER - ARAGUAÍNA -TO, CEP: 77.818-530, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA PEQUIZEIRO propriedade de Renato Coelho Veras CPF: 096.809.932-72, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Miracema do Tocantins -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª RAFAELA MARCHINI FERREIRA, CPF nº 740.083.311-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Esperança, inscrita no CAR sob nº 886085, localizada no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REFLORESTADORA EXOTICA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 46.029.760/0001-22 com sede na Fazenda Caracol, Rodovia TO-414, KM 05, localizada na Zona Rural do município de Cachoeirinha/TO, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. João Batista Vaz Costa, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria que será desenvolvida na Fazenda Caracol localizada na Zona Rural do município de Cachoeirinha/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reinaldo Antonio da Silva e outros, CPF Nº 541.100.769-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro implantada no imóvel rural denominado Lotes Nº 06-A3 e 06-B do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 6ª Etapa, constituído pelas matrículas nº 1813 e 937, no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RICARDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 196.716.956-04, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento de Lagoa da Confusão/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins, cadastrada sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, com nome fantasia Saneatins, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para a atividade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Araguaína por meio da implantação de estação elevatória, linha de recalque, coletores e redes coletoras de esgoto, na zona urbana do município. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Processo sob responsabilidade técnica Ambinger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO FREDERICO XAVIER, CPF: 023.947.481-33, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (PECUÁRIA), localizada na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural, município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tomy Hideo Shiozaki, CPF nº 186.074.388-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização Para Cortes de Árvores Imunes (ACAim) para a atividade de Agricultura na Fazenda Salinas, situado na zona rural de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Yann Amaral Cruz, inscrito no CPF nº 010.492.461-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças, Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária, realizada na Faz. Rancho Caraíba, localizado no Lote 65-D no loteamento Água Bonita, Zona Rural do município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISABELLA COSTA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 037.216.511-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda São Bento, município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CORREIA DA SILVA CPF: 219.303.501-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA BOA SORTE, constituída pela totalidade do lote nº 52, do Loteamento Tabocão, localizada no município de ITAPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AURUM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.035.853/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade de Lazer e Turismo desenvolvida na Chácara 16, Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, no Loteamento Pé da Serra em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, João Adolfo Benetti, CPF: 997.003.605-04, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, nos lotes 153, 154 e 155, do Loteamento Caracol 3ª etapa, município de Lagoa do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 06.056.890/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins - SINTAXI/TO, entidade sindical devidamente constituída com CNPJ nº 06.056.890/0001-30, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto vigente convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar no dia 03/06/2022, às 9h:00min em primeira convocação com maioria absoluta e 9h:30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, localizado na quadra 812 Sul, QI-05, Alameda 06, Lote 10, Centro, Palmas - TO, para tratar da seguinte ordem do dia. Aprovação do cálculo do passivo trabalhista da Srª Eunice Rodrigues da Silva e autorização de pagamento do valor devido.

Eunice Rodrigues da Silva
Presidente do SINTAXI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E
ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS**

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO, pessoa jurídica de direito privado com sede Fazenda Fazendinha, Rodovia TO-080 KM 76, s/nº, Zona Rural, CEP: 77.673-000, Monte Santo Tocantins TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.177/0001-56 através de seu PRESIDENTE: JAIME GOMES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 253.015.431-72, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da COOPERSANTO, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Cidade de Monte Santo do Tocantins - TO, iniciando às 07:00 horas e término às 18:00, do dia 29 de Maio de 2022, com a seguinte ordem do dia: 1 - Admissão de novos associados; 2 - Autorização de recebimento de mensalidade dos associados que serão pagos em dinheiro moeda corrente nacional, em mãos para o Presidente, por falta de Tesoureiro da Associação. Eleição e Aprovação do Tesoureiro, e Fiscal.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
LEANDRO CARVALHO DIAS - CPF: 005.573.471-57
IMÓVEL DE MATRÍCULA 206**

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição-Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação de Confrontantes: FUGITA MINERAÇÃO LTDA, SABINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO e MAURO JUNIOR SILVA ARCANJO, expedido no procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido por LEANDRO CARVALHO DIAS. Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente FUGITA MINERAÇÃO LTDA, SABINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO e MAURO JUNIOR SILVA ARCANJO, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), o Senhor Leandro Carvalho Dias, requereu, com fundamento no art. 1.196 combinado com o art. 1.238, do Código Civil Brasileiro o processamento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL objeto da Matrícula 206, desta Serventia, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Como o imóvel retificando confronta com aqueles que são objeto das Matrícula nº 206 - do proprietário: Formosino dos Santos, conhecido por Formosino Vitorino dos Santos (CPF: 713.077.231-01), Confrontantes: Matrícula: 830 - de propriedade de Edson Bezerra do Nascimento (CPF: 041.830.614-15), 830 - de posse de Mauro Junior Silva Arcanjo (CPF: 794.299.391-49), Fugita Mineração Ltda (CNPJ: 01.438.217/0001-40), LOTE 47 - Sabino Rodrigues de Oliveira (CPF: 347.334.501-68) os dispositivos oriundos dos §§4º, 13º e 14º do art. 216-A da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado nenhum dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, ficam os mesmos notificados ao teor da mencionada pretensão de Usucapião e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão apresentada. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 17 de maio de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BIOJOIS DE XAMBIOÁ
Avenida X, nº 1339, Setor Leste, CEP: 77.880-000 - Xambioá-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa dos Artesãos de Biojóias de Xambioá, inscrita no CNPJ: 19.905.522.0001-60, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os cooperados - que nesta data são 20 ativos - para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 02/06/2022 no endereço Avenida X, Número 1339, Setor Leste, Xambioá-TO, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 14:00 horas, com a presença de metade mais um, e em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01. Prestação de contas relativas ao exercício de 2021; 02. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 03. Eleição do Conselho de Administração; 04. Eleição do Conselho Fiscal; 05. Plano de trabalho para ano 2022; 06. Assuntos gerais.

Xambioá-TO, 19 de Maio de 2022.

Jaqueline de Oliveira Freitas
Presidente da COOABX